

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 02

06/01/2025

RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 162 (CENTO E SESENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

**NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO:** correção no sumário na SEÇÃO I e SEÇÃO II.

### SEÇÃO I 3

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GET 16 2024                      DTS MSM 10 2024  
DTS GGV IME 4 2024                DTS VCX 25 2024  
DTS MGN CMN 1 2025

### SEÇÃO II 9

#### COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL DCA 4 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)  
COMUNICADO GEC EGA 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.)  
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO SAEP 1 2024 (RETIFICAÇÃO)  
EDITAL PMI 1 2025 (DOUTORADO PROFISSIONAL)  
EDITAL PMI 2 2025 (MESTRADO PROFISSIONAL)  
EDITAL PPGN 4 2024 (MESTRADO)  
EDITAL PPGN 5 2024 (SELEÇÃO BOLSA - DOUTORADO SANDUÍCHE)  
EDITAL PPGO 8 2024 (PDSE-CAPES)

### SEÇÃO III 59

#### DECISÃO

DECISÃO GABR 265 2024  
DECISÃO GABR 266 2024

#### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 4.124 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.139 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.155 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.125 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.140 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.156 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.126 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.141 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.157 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.127 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.142 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.158 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.128 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.143 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.159 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.129 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.144 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.160 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.130 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.145 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.161 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.131 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.146 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.162 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.132 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.147 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.163 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.133 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.149 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.164 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.134 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.150 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.165 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.135 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.151 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.166 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.136 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.152 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.167 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.137 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.153 2024	RESOLUÇÃO ICM 2 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 4.138 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 4.154 2024	

### SEÇÃO IV 113

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROGRAD 1 2025  
DTS SAEP 41 2024

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC. Nº 23069.165779/2024-02)

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

ETED UFF E CAPES 2024

ETED UFF E MIN. DA SAÚDE 2024

ETED UFF E MIN. DE DES. E ASS. SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME 2024

ETED UFF E SEC. NAC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E MIN. DOS DIREITOS HUMANOS 2024

ETED UFF E SEC. NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL 2024

ETED UFF E SEC. NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2024

**PORTARIA**

PORTARIA 1.968 2024

PORTARIA 2.004 2024

PORTARIA 2.025 2024

PORTARIA 1.976 2024

PORTARIA 2.006 2024

PORTARIA UFF 68.761 2024

PORTARIA 1.977 2024

PORTARIA 2.008 2024

PORTARIA 1.978 2024

PORTARIA 2.018 2024

PORTARIA 1.979 2024

PORTARIA 2.019 2024

PORTARIA 1.980 2024

PORTARIA 2.020 2024

PORTARIA 1.987 2024

PORTARIA 2.021 2024

PORTARIA 1.988 2024

PORTARIA 2.022 2024

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP CCPP 249 2024

RDD DAP GEPE RET 473 2024

RDD DAP GEPE RET 475 2024

RDD DAP GEPE RET 534 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação do Coordenador e Vice-Coordenador do projeto Papos Aleatório para o ano de 2025.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar o docente Eduardo Ferioli Gomes (SIAPE: 2222291) para coordenador e o docente Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) para vice-coordenador do projeto Papos Aleatórios durante o ano de 2025.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY  
Chefe do Departamento de Estatística  
SIAPE: 1710782

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV/IME/UFF Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituição de membro do Núcleo Docente Estruturante.

**COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar o docente EDUARDO FERIOLI GOMES, matrícula SIAPE 2222291, em substituição ao docente Jony Arrais Pinto Junior, matrícula SIAPE 2722748, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Estatística sob a presidência do coordenador do curso, até 31 de julho de 2026.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL SANTOS ERBISTI  
Coordenador do Curso de Graduação em Estatística

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Alterar o nome da Comissão de Atualização do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação em Nutrição

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar o nome da Comissão de Atualização do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação em Nutrição para Comissão de Atualização do Regimento do Colegiado de Curso de Graduação em Nutrição.

II – Estão mantidas a composição desta Comissão, bem como seu período de vigência e a data em que passou a vigorar, de acordo com a Determinação de Serviço MGN/CMN/UFF Nº 04, de 19 de novembro de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 03 de janeiro de 2025

ALINE SILVA DE AGUIAR  
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição  
SIAPE Nº. 2362883  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM/UFF Nº 10 ,DE 18 DE dezembro DE 2024

Designa Grupo de trabalho para coordenação das atividades de internato residência em Psiquiatria da Infância Adolescência e Especialização em Psiquiatria.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Fica formado Grupo de Trabalho para alinhamento e coordenação das atividades de: internato em Psiquiatria e saúde Mental; Residência em Psiquiatria; Residência em Psiquiatria da Infância e Adolescência e Especialização em Psiquiatria que será composta pelos seguinte docentes: Valéria Pagnin Siape 1545419; Cintia de Freitas Andrade Siape 3005602 ; Daniel Pagnin Siape 1667785 ; Leonardo Frankilin da Costa Fontenelle Siape 1366298 ; Gabriela Martins Bezerra de Meneses Siape 2310205 ; Issa Leal Damous Siape 2031909; Márcio Souto de Castro Longo Siape 3156101.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISSA LEAL DAMOUS  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
SIAPE 2031909  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação da Comissão de Exame de idiomas 2024 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 15 UFF/IFRJ. (MNPEF).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;  
Considerando OFÍCIO Nº 05/2024/PEF/VCX/UFF;

**RESOLVE:**

I – TORNAR SEM EFEITO DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 22, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024;

II- INSTITUIR a Comissão do Exame de Idioma 2024 do curso de Mestrado Profissional em Física – MNPEF;

III – DESIGNAR, *a contar de 04 de dezembro de 2024*, o docente AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA – SIAPE 1758301 para compor a Comissão do Exame de Idioma 2024 do curso de Mestrado Profissional em Física – MNPEF;

IV- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

COMUNICADO CEL DCA Nº 4/2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA), DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST) – BIÊNIO 2025/2027**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST Nº 11 de 16 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 132 de 21 de outubro de 2024, composta pelos professores Patrícia Levin de Carvalho Cidade – SIAPE 1832602, Francisco Mário Fonseca de Asevedo – SIAPE 1782449, como membros titulares e, Paulo Roberto de Sant’anna – SIAPE 2454106, como membro suplente; pelo técnico administrativo Thiago Matias de Brito – SIAPE 3269935; e pelo discente Lucas de Medeiros Mota – MATRÍCULA 118085028; sob a presidência da Professora Patrícia Levin de Carvalho Cidade – SIAPE 1832602, eleita pelos membros desta Comissão e, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) Nº 104/97, DIVULGA, de acordo com o calendário publicado no Boletim de Serviço Nº 144 de 18 de novembro de 2024, página 08, item 11, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL:

Votos	Discentes	Docentes/Técnicos
<b>Chapa Única</b>	21	27
<b>Branco</b>	01	0
<b>Nulos</b>	0	0
<b>Total de Votos Depositados</b>	<b>22</b>	<b>27</b>
<b>Total de Eleitores</b>	385	30

<b>Total de Pontos Obtidos Pela Chapa Única</b>	<b>73,09</b>
---	--------------

A Chapa Única, formada pelos professores Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento e Julio Vieira Neto obteve, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), Resolução CUV nº. 104/1997, um total de 73,09 pontos, sendo este resultado homologado e os supracitados professores eleitos, como Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA), com mandato para o biênio de 2025/2027.

Niterói, 19 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO/GEC/EGA Nº 01, de 26 de Dezembro de 2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESTUDOS DE MÍDIA DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA (GEC, do INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UFF)**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL designada pela DTS EGA/UFF nº 18/2024 vem, por meio deste, comunicar a homologação da inscrição da chapa MidiAVante (única inscrita, em anexo a este Comunicado) no processo eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Estudos de Mídia do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), da Universidade Federal Fluminense, gestão 2025 – 2029.

Niterói, 26 de dezembro de 2024.

CARLA FERNANDA PEREIRA BARROS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####



FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO  
DE ESTUDOS DE MÍDIA - GEC

Nome da chapa: MidiAvante

1. COORDENADOR DO CURSO DE ESTUDOS DE MÍDIA:

Nome: Ariane Diniz Holzbach

CPF: 039684944-07

SIAPE: 1058585

2. VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESTUDOS DE MÍDIA:

Nome: José Carlos Messias  
Santos Franco

CPF: 104964567-76

SIAPE: 1141492

Recebido por:

Em: 18/12/ 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO SAEP/UFF Nº 1 2024**

**(RETIFICAÇÃO)**

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE publicar as seguintes retificações do Edital do Novo Programa de Gestão e Desempenho SAEP, publicado no Boletim de Serviço nº 159, de 27/12/2024:

1. Inclui no título o número do edital, que passa a ler-se: “EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO SAEP Nº 1/2024”.
2. Retifica o item 2, "DO QUANTITATIVO DE VAGAS ", que passa a considerar o seguinte número de vagas por unidade de execução.

<b>Unidade de Execução</b>	<b>UORG de lotação dos Participantes</b>	<b>Presencial</b>	<b>Teletrabalho Parcial</b>	<b>Teletrabalho Integral</b>
SAEP	1192 (SAEP)	3	5	-
CEA	2321 (CEA)	-	3	-
	2322 (DFO)	-	13	-
	2323 (DDP)	1	28	-
SOR	2319 (SOR)	-	4	1
GOC	2320 (GOG)	-	4	1
CAP	2324 (CAP)	-	1	-
	2325 (DPI)	-	3	-
	2326 (DPI)	-	9	-

3. Retifica a informação do item 3 "DA INSCRIÇÃO", Período de inscrição: das 08 horas do dia 02 de JANEIRO de 2025 às 18 horas do dia 07 de JANEIRO de 2025.
4. Retifica o item 5, "DO RESULTADO", O resultado será divulgado no dia 09 de janeiro de 2025 por meio de listagem que conterà todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

5. Ficam mantidas as demais disposições do edital: EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO SAEP Nº 1/2024.

Niterói, 03 de janeiro de 2025.

RENATA GONÇALVES FAÍSCA  
Superintendente SAEP

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL

EDITAL PMI/UFF Nº 2/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

Curso: DOUTORADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: DOUTORADO

Característica: Multidisciplinar

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas, de 06/01/2025 a 07/02/2025, as inscrições de candidatos para o Doutorado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e do regulamento específico do referido curso.

**1. O DOUTORADO**

1.1. O Doutorado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em maio de 2023, tendo como principal objetivo transferir e agregar conhecimento para o desenvolvimento da indústria de construção e montagem, impulsionando o aumento da sua produtividade, a inovação de seus métodos e processos e soluções para problemas complexos da engenharia.

1.2. O curso é **GRATUITO** e se estrutura em quatro linhas de pesquisa: Métodos e processos de fabricação e montagem; Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial; Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais; Gerenciamento de projetos industriais. Mais informações, incluindo corpo docente, disciplinas ofertadas, conteúdo programático, entre outras, podem ser acessadas no site do Programa: <http://www.mpmontagem.uff.br>.

1.3. As aulas serão realizadas na forma **PRESENCIAL**. Processos híbridos de ensino e aprendizagem poderão ser empregados de acordo com a Instrução Normativa CAPES GAB Nº. 2 de 03/12/2024. Casos específicos, tais como mudanças no protocolo de biossegurança da UFF, serão decididos pelo colegiado do curso.

**2. PERFIL DO CANDIDATO**

2.1. As inscrições estarão abertas para candidatos com o título de mestre em Montagem Industrial (ou áreas afins) e com graduação em Engenharia (ou áreas afins). Os candidatos não graduados em Engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos na área de construção e montagem de instalações industriais, conforme item 3.2 deste Edital. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/VYiUWKnopdPzY5869>. O formulário será fechado e as inscrições encerradas às 23h59min do dia 07/02/2025.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados no formulário eletrônico são:

- a) Foto 3 x 4 digitalizada;
- b) Carteira de identidade digitalizada em formato PDF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- c) CPF digitalizado em formato PDF;
- d) Diploma de mestrado frente e verso digitalizado em formato PDF (vide obs.1);
- e) Diploma de graduação frente e verso digitalizado em formato PDF;
- f) Histórico escolar do curso de mestrado digitalizado em formato PDF;
- g) Histórico escolar do curso de graduação digitalizado em formato PDF;
- h) Currículo em formato PDF (vide obs.2);

- i) Caso aplicável, ficha de autodeclaração preenchida e assinada (vide ANEXOS I, II, III e IV), conforme item 6.2 e 6.3 deste Edital;
- j) Ficha de autoavaliação curricular (vide obs.3 e ANEXO V deste Edital);
- k) Proposta de projeto de pesquisa **DESIDENTIFICADA** em formato PDF (vide ANEXO VI do Edital);
- l) Os candidatos não graduados em engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos apresentando os seguintes documentos: cópia das páginas da carteira profissional que comprovem esta experiência; declaração da empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.
- m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento da União – que se encontra no endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> As instruções detalhadas para preenchimento da GRU estão especificadas no ANEXO VII deste Edital. Conforme Resolução CUV/UFF nº 155/2008, candidatos servidores da UFF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, devendo anexar documento comprobatório.
- n) Cópia digital do certificado ou diploma de proficiência em língua inglesa (se houver), conforme item 5.3 deste Edital.

**Obs.1:** Exclusivamente no caso de candidatos recém-titulados, será aceita declaração de conclusão dos créditos do mestrado, constando a data de aprovação da defesa e título da dissertação. Títulos obtidos no exterior serão analisados pela comissão de seleção a luz da resolução CEPEX/UFF 121/2018, que dispõe sobre normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

**Obs.2:** O currículo poderá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação e envolvimento com atividades acadêmicas, tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos, pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevante. No item formação acadêmica, será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base nos históricos escolares fornecidos.

**Obs.3:** O formulário de autoavaliação curricular e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser organizados em um **único** formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação adotadas no ANEXO V deste Edital.

3.3. As inscrições de servidores efetivos da UFF para participação neste processo seletivo via PQI (Programa de Qualificação Institucional) deverão ser realizadas primeiramente no link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Somente após validação da inscrição pela EGGP (Escola de Governança em Gestão Pública), o candidato poderá realizar a inscrição neste Programa em <https://forms.gle/VYiUWKnopdPzY5869>.

3.4. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação anexada. A homologação da inscrição será divulgada no dia 17/02/2025 no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão um e-mail com um número de inscrição, que será utilizado pela secretaria do Programa para desidentificação do candidato no processo seletivo.

**3.5. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou utilizarem identificação na proposta do projeto de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.**

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- II. Análise da proposta do projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- III. Análise curricular (etapa classificatória);
- IV. Defesa do projeto de pesquisa (etapa classificatória).

4.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota. A secretaria do Programa informará os links para realização do exame de proficiência em língua inglesa e da defesa do projeto de pesquisa, conforme item 7 deste Edital.

4.3. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das avaliações da proposta de projeto de pesquisa (etapa II), análise curricular (etapa III) e defesa do projeto de pesquisa (etapa IV), com média

final mínima 6,0 para aprovação no processo seletivo. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da proposta de projeto de pesquisa, da análise curricular e da defesa do projeto de pesquisa.

## 5. AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) professores membros do Programa. A comissão do processo seletivo será divulgada no dia 17/02/2025 no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital.

5.2. O exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) constará da interpretação de um texto em inglês com questões objetivas, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para *Internet Based Test*, pontuação mínima 460 para *Institutional Test Program*, pontuação mínima 500 para *Paper Based Test*). Nesses casos, os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF no formulário eletrônico no momento da inscrição e serão avaliados pela comissão do processo seletivo. Os candidatos que comprovarem a proficiência apresentando os certificados especificados acima estarão dispensados dessa etapa. A relação dos candidatos dispensados será divulgada no dia 19/02/2025, conforme item 7 deste Edital.

5.4. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) em teste específico elaborado pela comissão de seleção.

5.5. Os critérios de pontuação da avaliação curricular (etapa classificatória) estão detalhados no ANEXO V deste Edital.

5.6. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à proposta de projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso	2,5
Relevância do tema	2,5
Viabilidade de realização da proposta*	2,5
Qualidade do texto	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

\*No caso dos projetos que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO V). No caso de projetos que dependam de apoio e/ou recursos dos laboratórios da UFF, esta informação deverá ser explicitada na proposta. **Os projetos que não atenderem a estes requisitos ou que identificarem o candidato serão eliminados do processo seletivo.**

5.7. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à defesa do projeto de pesquisa (etapa classificatória), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico sobre a proposta do projeto de pesquisa	2,0
Aderência da proposta de projeto de pesquisa com a formação acadêmica	2,0
Clareza e objetividade	2,0
Maturidade e disponibilidade para cursar o doutorado	2,0
Capacidade de resposta aos questionamentos da banca examinadora	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## 6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas um total de 14 (quatorze) vagas para o Doutorado Profissional em Montagem Industrial, sendo 1 (uma) dessas vagas exclusiva para servidor docente e/ou técnico-administrativo em educação nos termos do PQI (Programa de Qualificação Institucional), 1 (uma) vaga para candidato estrangeiro, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, 2 (duas) vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga exclusiva para pessoas trans. Caso não haja candidato estrangeiro, com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos

aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação. A vaga reservada para servidor docente e/ou técnico da UFF é exclusiva do PQI e não poderá ser aproveitada por outro candidato. A vaga reservada para pessoas trans não poderá ser aproveitada por outro candidato, conforme Resolução CEPEX/UFF N° 3.893, de 19/09/2024.

6.2. Conforme Resolução CEPEX/UFF N.º 1.031, de 27/07/2022, os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência deverão apresentar o documento de autodeclaração (vide ANEXOS I, II e III deste Edital). O documento deverá ser preenchido, assinado e inserido no formulário eletrônico <https://forms.gle/VYiUWKnopdPzY5869>, conforme item 3.2(i) deste Edital.

6.3. Conforme Resolução CEPEX/UFF N° 3.893, de 19/09/2024, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar pessoa trans no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração (vide ANEXO IV deste Edital). O documento deverá ser preenchido, assinado e inserido no formulário eletrônico <https://forms.gle/VYiUWKnopdPzY5869>, conforme item 3.2(i) deste Edital.

6.4. As vagas serão distribuídas pelas quatro linhas de pesquisa do Programa: Métodos e processos de fabricação e montagem (3 vagas); Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial (3 vagas); Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (3 vagas); Gerenciamento de projetos industriais (3 vagas). As vagas reservadas do PQI e para pessoa trans poderão ser incluídas em qualquer uma das quatro linhas de pesquisa do Programa. Vagas ociosas poderão ser remanejadas para linhas de pesquisa de interesse do Programa.

## 7. BOLSAS

7.1. Conforme consta no ANEXO VI deste Edital, há possibilidade de bolsa para o aluno que desenvolver pesquisa sobre o seguinte tema: Análise dos impactos econômicos e estratégicos do desenvolvimento do Pequeno Reator Modular (*Small Modular Reactor – SMR*) brasileiro (Professores Newton Narciso Pereira e José Mauro Moraes Junior) (bolsa da CAPES no âmbito do Edital Pró-Defesa).

## 8. CALENDÁRIO

Todas as divulgações serão disponibilizadas no site do Programa <http://mpmontagem.uff.br/>, de acordo com o calendário a seguir. A relação dos aprovados será divulgada pelo número de inscrição do candidato.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	de 06/01/2025 a 07/02/2025
Divulgação da homologação das inscrições, da comissão de seleção e dos candidatos dispensados do exame de proficiência em língua inglesa	17/02/2025
Interposição de recurso (inscrições)	de 18/02/2025 a 19/02/2025
Resultado do recurso (inscrições)	20/02/2025
Divulgação das orientações e do link para o exame de proficiência em língua inglesa	20/02/2025
Exame de proficiência em língua inglesa (online)	21/02/2025
Divulgação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa e da análise da proposta de projeto de pesquisa	24/02/2025
Interposição de recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	de 25/02/2025 a 26/02/2025
Resultado dos recursos (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	27/02/2025
Divulgação das orientações e dos links para defesa do projeto de pesquisa	28/02/2025
Defesas do projeto de pesquisa (online)	10/03/2025 a 11/03/2025
Divulgação dos aprovados	12/03/2025
Interposição de recurso	de 13/03/2025 a 14/03/2025
Divulgação do resultado final	17/03/2025
Matrícula dos aprovados e classificados	18/03/2025 e 19/03/2025
Início das aulas (1/2025)	24/03/2025

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. O candidato que não concordar com o indeferimento da inscrição ou com os resultados preliminares dos aprovados poderá solicitar recurso nas datas estipuladas no item 8 deste Edital por meio de formulário próprio disponibilizado no site do Programa <http://mpmontagem.uff.br/>.

9.2. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso fora do prazo estabelecido no calendário. O formulário de interposição de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do Programa: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br). Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverá ficar atento às datas e aos prazos estipulados neste Edital, vindo a ser eliminado em caso de não cumprimento.

10.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.3. O candidato aprovado e classificado que não efetuar matrícula na data prevista deste calendário perderá a vaga.

10.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

10.5. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

10.6. Informações adicionais e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br).

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Coordenador do PMI

Matr. SIAPE 1086702-3

#####



Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

**ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20  
\_\_\_\_\_ Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

**ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial - Indígena**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estadocivi  
l \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir  
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

**ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Resolução CEPEX/UFF N.º 3.893 de 19 de setembro de 2024.

**ANEXO IV - Autodeclaração Reserva de Vagas - Pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como pessoa trans.

De acordo com o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CEPEX/UFF N.º 3.893 de 19 de setembro de 2024, “a designação ‘pessoa trans’ será utilizada como termo guarda-chuva que abriga as categorias de pessoas que se autodeclaram pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias”.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise desta declaração, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

A ficha a seguir deverá ser preenchida pelo candidato e anexada aos respectivos documentos comprobatórios em um único formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação. O arquivo deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/VYiUWKnopdPzY5869>. Os itens citados e não comprovados serão desconsiderados pela comissão de seleção. O modelo DOCX para preenchimento do candidato está disponível em <http://mpmontagem.uff.br>. No caso das propostas de projeto de pesquisa que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular.

## FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:		Linha de pesquisa:			
ITENS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		PONTUAÇÃO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por título	Pontuação máxima permitida	Quantidade de títulos do candidato	Pontuação do candidato
Mestrado.	Diploma.	4,0	4,0		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	Certificado ou diploma.	0,5	0,5		
Graduação.	Diploma.	2,0	2,0		
<b>TOTAL ITEM 1 (MÁXIMO 6,5 PONTOS)</b>					
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por ano de atuação	Pontuação máxima permitida	Período de atuação do candidato	Pontuação do candidato
Atividades técnicas e/ou gerenciais de nível superior na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos, construção e montagem de instalações industriais e afins.	Páginas da carteira profissional comprovando esta experiência, declaração de empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.	0,25	1,5		
<b>TOTAL ITEM 2 (MÁXIMO 1,5 PONTOS)</b>					
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por produção	Pontuação máxima permitida	Quantidade de produções do candidato	Pontuação do candidato
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com QUALIS A.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	1,5	1,5		
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com QUALIS B.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	1,0	1,0		
Artigo completo publicado em anais de evento.	Primeira página do artigo.	0,25	0,5		
Produções técnicas (patente, registro de software, material didático, manual/protocolo, relatório técnico, norma).	Primeira página ou registro da produção.	1,0	1,0		
<b>TOTAL ITEM 3 (MÁXIMO 1,5 PONTOS)</b>					
4. EXPERIÊNCIA E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE MONTAGEM INDUSTRIAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por projeto	Pontuação máxima permitida	Quantidade de projetos do candidato	Pontuação do candidato
Projetos e/ou atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de construção e montagem de instalações industriais.	Declaração ou certificado de participação emitido pela instituição responsável pela execução do projeto.	0,25	0,5		
<b>TOTAL ITEM 4 (MÁXIMO 0,5 PONTOS)</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>					

**Obs.:** Comprovantes apresentados e não listados nesta Ficha de Autoavaliação Curricular serão avaliados pela comissão de seleção.

**ANEXO VI**

A proposta de projeto de pesquisa **DESIDENTIFICADA** deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho, os principais resultados esperados e as referências bibliográficas. No item metodologia, o candidato deverá discorrer sobre os principais materiais e métodos a serem empregados na pesquisa e a viabilidade do projeto: recursos disponíveis, disponibilidade de laboratórios, aquisição de materiais, disponibilidade de dados de empresas (se houver), apoio financeiro de empresas (se houver). No caso de apoio e coleta de dados de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO V). **Os candidatos deverão indicar na proposta uma das linhas de pesquisa e um dos temas de interesse listados a seguir, com seu respectivo professor orientador. A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA PROPOSTA IMPLICARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.** A apresentação da proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo disponível em <http://mpmontagem.uff.br/modelo-de-pre-projeto/>. A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras:

- Margens - direita e esquerda: 2,5 cm; superior e inferior: 2,0 cm.
- Espaçamento entre linhas - 1,5 cm.
- Fonte - *Times New Roman*, tamanho 12.

**As propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionadas às quatro linhas de pesquisa do curso:**

- Métodos e processos de fabricação e montagem;
- Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial;
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais;
- Gerenciamento de projetos e obras de industriais.

**Os seguintes temas são de interesse do Programa:**

- Produtividade e seus indicadores em projeto, fabricação de equipamentos, tubulações, construção e montagem de instalações industriais (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Produtividade na soldagem (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Gerenciamento e análise de riscos em projetos industriais (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);
- Inspeção de equipamentos dirigida com base em análise de riscos (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Soldagem com os processos arame tubular e MIG pulsado de ligas especiais (aços de alta liga, inoxidáveis, duplex, superduplex, ligas de alumínio, ligas de cobre, não ferrosos) (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem com processo TIG em aços inoxidáveis duplex (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem para manutenção e reparo de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Modelagem e técnicas sísmicas aplicadas ao pré-sal brasileiro (Prof. Roger Matsumoto Moreira);
- Automação de projetos de instalações industriais (Professores Roger Matsumoto Moreira e Walber Paschoal da Silva);
- Aplicação de técnicas de fluidodinâmica computacional a sistemas industriais (Professores Roger Matsumoto Moreira e João Felipe Mitre de Araujo);
- Aplicação de técnicas de aprendizagem de máquina a sistemas industriais (Professores João Felipe Mitre de Araujo, Thales Terrola e Lopes);
- Inspeção de equipamentos (Prof. André Rocha Pimenta);
- Descomissionamento *offshore* e reciclagem de embarcações (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Análise dos impactos econômicos e estratégicos do desenvolvimento do Pequeno Reator Modular (*Small Modular Reactor* – SMR) brasileiro (Professores Newton Narciso Pereira e José Mauro Moraes Junior) (com possibilidade de bolsa da CAPES no âmbito do Edital Pró-Defesa);
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Reparos navais (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Avaliação da qualidade de energia em instalações industriais e métodos de mitigação (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata e Angelo Cesar Colombini);
- Oportunidades de conservação de energia na indústria – Estudos de casos (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata, Angelo Cesar Colombini, Thales Terrola e Lopes);
- Novos equipamentos elétricos para instalações industriais (Professores Marcio Zamboti Fortes, Guilherme Goncalves Sotelo, Thales Terrola e Lopes);

- Sistemas de energia elétrico-industriais (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Arranjo de modernas subestações industriais (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro);
- Tecnologias de energia renovável e sua interligação com sistemas de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Tecnologias de armazenamento de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Novos modelos de negócios de energias sustentáveis (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Utilização de materiais compósitos em estruturas industriais (Professoras Janine Domingos Vieira e Eliane Maria Lopes Carvalho);
- BIM (*Building Information Modeling*) – Modelagem da informação da construção (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações (Prof. Antonio Lopes Gama);
- Avaliação de corrosão e técnicas anticorrosivas aplicadas aos equipamentos industriais (Prof. Fernando Benedicto Mainier);
- Revestimentos metálicos e pintura industrial (Prof. Fernando Benedicto Mainier);
- SIG (Sistema de Informações Geográficas) e técnicas de análises multicritério no processo de seleção de potenciais áreas para implantação de plantas industriais (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- SIG aplicado ao desenvolvimento do traçado e montagem de gasodutos e oleodutos (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- Logística de transporte e planejamento do processo de descomissionamento de unidades de produção industrial (desativação, remoção, movimentação, desmonte e reciclagem) apoiado nas ferramentas SIG (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- Controle e/ou automação de projetos de plantas industriais (Professores Bruno Campos Pedroza, Lizandro de Sousa Santos);
- Otimização de projetos industriais (Prof. Lizandro de Sousa Santos);
- Indústria do petróleo, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Estratégias e técnicas associadas à implantação da transformação digital em gerenciamento de projetos industriais (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Transição energética, energias renováveis e captura de carbono (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Sustentabilidade em gerenciamento de projetos industriais (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Produtividade em processos de usinagem (Prof. Lucas Benini);
- *Lean* aplicado em montagens industriais e em processos de manutenção (Prof. Lucas Benini);
- Caracterização do ferro pudlado (material centenário) (Prof. Lucas Benini);
- Melhoria de instalações industriais através do estudo de análise de falha de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Parda e Cássio Barbosa);
- Tratamentos térmicos na fabricação de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Parda e Cássio Barbosa);
- Estudo e aplicação de tecidos compostos em projetos offshore ou em grandes massas d'água (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Biomimética aplicada a Engenharia: robô Chico Mendes, robô G.I.R.I.N.O. (Professores Ney Robinson Salvi dos Reis e Roger Matsumoto Moreira);
- Desenvolvimento de processos de captação e uso de energia eólica (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Avaliação da ecoeficiência de ciclos de refrigeração via simulação computacional (Professores Diego Martinez Prata e Marcio Zamboti Fortes);
- Saneamento ambiental, modelos de gestão para sistemas de pequeno e médio porte, sistemas de abastecimento em comunidades rurais e pequeno porte, saneamento rural (Profa. Anna Virgínia Machado);
- Sistemas ambientais para embarcações (Profa. Anna Virgínia Machado);
- Proteção de sistema elétricos industriais e de sistemas de potência (Prof. Thales Terrola e Lopes);
- Gestão da inovação na indústria (Prof. Thales Terrola e Lopes);
- Gerenciamento de projetos industriais (Prof. Sandro Alberto Vianna Lordelo);

- Redução do retrabalho em empreendimentos complexos (Prof. Sandro Alberto Vianna Lordelo);
- Melhoria das práticas de gestão de projetos e de priorização de portfólio (Prof. Sandro Alberto Vianna Lordelo);
- Análise de riscos de implantação tecnológica (Prof. Sandro Alberto Vianna Lordelo);
- Avaliação de soluções assertivas de ilhamento usando-se medição fasorial (Prof. José Eduardo da Rocha Alves Júnior);
- Metrologia elétrica com ênfase em medição para faturamento, medição para automação industrial e medição sincrofasorial (Prof. José Eduardo da Rocha Alves Júnior);
- *Smart CITIES* e *Smart FACTORIES* (Professor Leonardo de Carvalho Vidal);
- IoT (Internet das Coisas) e redes habilitadoras (Professor Leonardo de Carvalho Vidal);
- Redes elétricas resilientes (Professor Leonardo de Carvalho);
- Tecnologias habilitadoras e de energia para veículos elétricos (Professor Leonardo de Carvalho Vidal);
- Projeto e análise de estruturas de concreto em instalações industriais empregando materiais compósitos (Professora Claudia Maria de Oliveira Campos).



**ANEXO VII**

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

**Unidade Gestora Arrecadadora:** 153056

**Código de Recolhimento:** 28830-6 - Serviços Administrativos

**CPF ou CNPJ do Contribuinte:** Coloque o seu CPF

**Nome do contribuinte:** Coloque o seu nome completo

**Número de Referência:** 0250158670

**Competência:** 01/2025

**Vencimento:** Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é 07/02/2024.

**Valor Principal:** R\$250,00

**Valor Total:** R\$250,00

**Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL

EDITAL PMI Nº 1/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL**

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas, de 06/01/2025 a 07/02/2025, as inscrições de candidatos para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e do regulamento específico do referido curso.

1. O MESTRADO

1.1. O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012, tendo como proposta geral promover a formação de profissionais com foco na pesquisa aplicada às áreas de projeto, construção e montagem de instalações industriais e atividades afins.

1.2. O curso é **GRATUITO** e se estrutura em quatro linhas de pesquisa: Métodos e processos de fabricação e montagem; Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial; Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais; Gerenciamento de projetos industriais. Mais informações, incluindo corpo docente, disciplinas ofertadas, conteúdo programático, entre outras, podem ser acessadas no site do Programa: <http://www.mpmontagem.uff.br>.

1.3. As aulas serão realizadas na forma **PRESENCIAL**. Processos híbridos de ensino e aprendizagem poderão ser empregados de acordo com a Instrução Normativa CAPES GAB N.º 2 de 03/12/2024. Casos específicos, tais como mudanças no protocolo de biossegurança da UFF, serão decididos pelo colegiado do curso.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. As inscrições estarão abertas para candidatos graduados em Engenharia ou áreas afins. Os candidatos não graduados em Engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos na área de construção e montagem de instalações industriais, conforme item 3.2 deste Edital. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/wAQSMC6NWGBHd4Si7>. O formulário será fechado e as inscrições encerradas às 23h59min do dia 07/02/2025.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados no formulário eletrônico são:

- a) Foto 3 x 4 digitalizada;
- b) Carteira de identidade digitalizada em formato PDF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- c) CPF digitalizado em formato PDF;
- d) Diploma de graduação frente e verso digitalizado em formato PDF (vide obs.1);
- e) Histórico escolar do curso de graduação digitalizado em formato PDF;
- f) Currículo em formato PDF (vide obs.2);
- g) Caso aplicável, ficha de autodeclaração preenchida e assinada (vide ANEXOS I, II, III e IV), conforme item 6.2 e 6.3 deste Edital;

- h) Ficha de autoavaliação curricular (vide obs.3 e ANEXO V deste Edital);
- i) Proposta de projeto de pesquisa **DESIDENTIFICADA** em formato PDF (vide ANEXO VI do Edital);
- j) Os candidatos não graduados em engenharia deverão comprovar experiência mínima de dois anos apresentando os seguintes documentos: cópia das páginas da carteira profissional que comprovem esta experiência; declaração da empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento da União – que se encontra no endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. As instruções detalhadas para preenchimento da GRU estão especificadas no ANEXO VII deste Edital. Conforme Resolução CUV/UFF nº 155/2008, candidatos servidores da UFF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, devendo anexar documento comprobatório.
- l) Cópia digital do certificado ou diploma de proficiência em língua inglesa (se houver), conforme item 5.3 deste Edital.

**Obs.1:** Exclusivamente no caso de candidatos recém-graduados, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação desde que constem as datas de conclusão e de colação de grau. Títulos obtidos no exterior serão analisados pela comissão de seleção a luz da resolução CEPEX/UFF 121/2018, que dispõe sobre normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

**Obs.2:** O currículo poderá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação e envolvimento com atividades acadêmicas, tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos, pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevante. No item formação acadêmica, será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base no histórico escolar fornecido.

**Obs.3:** O formulário de autoavaliação curricular e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser organizados em um **único** formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação adotadas no ANEXO V deste Edital.

3.3. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação anexada. A homologação da inscrição será divulgada no dia 17/02/2025 no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas receberão um e-mail com um número de inscrição, que será utilizado pela secretaria do Programa para desidentificação do candidato no processo seletivo.

**3.4. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou utilizarem identificação na proposta do projeto de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.**

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- II. Análise da proposta do projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0);
- III. Análise curricular (etapa classificatória);
- IV. Defesa do projeto de pesquisa (etapa classificatória).

4.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota. A secretaria do Programa informará os links para realização do exame de proficiência em língua inglesa e da defesa do projeto de pesquisa, conforme item 7 deste Edital.

4.3. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das avaliações da proposta de projeto de pesquisa (etapa II), análise curricular (etapa III) e defesa do projeto de pesquisa (etapa IV), com média final mínima 6,0 para aprovação no processo seletivo. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da proposta de projeto de pesquisa, da análise curricular e da defesa do projeto de pesquisa.

## 5. AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) professores membros do Programa. A comissão do processo seletivo será divulgada no dia 17/02/2025 no site do Programa <http://www.mpmontagem.uff.br>, conforme item 7 deste Edital.

5.2. O exame de proficiência em língua inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) constará da interpretação de um texto em inglês com questões objetivas, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para *Internet Based Test*, pontuação mínima 460 para *Institutional Test Program*, pontuação mínima 500 para *Paper Based Test*). Nesses casos, os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF no formulário eletrônico no momento da inscrição e serão avaliados pela comissão do processo seletivo. Os candidatos que comprovarem a proficiência apresentando os certificados especificados acima estarão dispensados dessa etapa. A relação dos candidatos dispensados será divulgada no dia 17/02/2025, conforme item 7 deste Edital.

5.4. Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (etapa **eliminatória** – nota mínima 6,0) em teste específico elaborado pela comissão de seleção.

5.5. Os critérios de pontuação da avaliação curricular (etapa classificatória) estão detalhados no ANEXO V deste Edital.

5.6. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à proposta de projeto de pesquisa (etapa classificatória e **eliminatória** – nota mínima 6,0), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso	2,5
Relevância do tema	2,5
Viabilidade de realização da proposta*	2,5
Qualidade do texto	2,5
<b>TOTAL</b>	10,0

\*No caso dos projetos que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO V). No caso de projetos que dependam de apoio e/ou recursos dos laboratórios da UFF, esta informação deverá ser explicitada na proposta. **Os projetos que não atenderem a estes requisitos ou que identificarem o candidato serão eliminados do processo seletivo.**

5.7. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à defesa do projeto de pesquisa (etapa classificatória), de acordo com a pontuação e os critérios discriminados a seguir.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento técnico sobre a proposta do projeto de pesquisa	2,0
Aderência da proposta de projeto de pesquisa com a formação acadêmica	2,0
Clareza e objetividade	2,0
Maturidade e disponibilidade para cursar o mestrado	2,0
Capacidade de resposta aos questionamentos da banca examinadora	2,0
<b>TOTAL</b>	10,0

## 6. VAGAS

6.1. Serão ofertadas um total de 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo 1 (uma) para candidato estrangeiro, 1 (uma) para pessoa com deficiência, 4 (quatro) para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) exclusiva para pessoas trans. Caso não haja candidato estrangeiro, com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação. A vaga reservada para pessoas trans não poderá ser aproveitada por outro candidato, conforme Resolução CEPEX/UFF N.º 3.893, de 19/09/2024.

6.2. Conforme Resolução CEPEX/UFF N.º 1.031, de 27/07/2022, os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência deverão apresentar o documento de autodeclaração (vide ANEXOS I, II e III deste Edital). O documento deverá ser preenchido, assinado e inserido no formulário eletrônico <https://forms.gle/wAQSMC6NWGBHd4Si7>, conforme item 3.2(g) deste Edital.

6.3. Conforme Resolução CEPEx/UFF N° 3.893, de 19/09/2024, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, aquela que, tendo cursado integralmente o ensino médio em escola pública, se autodeclarar pessoa trans no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração (vide ANEXO IV deste Edital). O documento deverá ser preenchido, assinado e inserido no formulário eletrônico <https://forms.gle/wAQSMC6NWGBHd4Si7>, conforme item 3.2(g) deste Edital.

6.4. As vagas serão distribuídas pelas quatro linhas de pesquisa do Programa: Métodos e processos de fabricação e montagem (5 vagas); Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial (5 vagas); Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (5 vagas); Gerenciamento de projetos industriais (5 vagas). A vaga reservada para pessoas trans poderá ser incluída em qualquer uma das quatro linhas de pesquisa do Programa. Vagas ociosas poderão ser remanejadas para linhas de pesquisa de interesse do Programa.

## 7. BOLSAS

7.1. Conforme consta no ANEXO VI deste Edital, há possibilidade de bolsas para os alunos que desenvolverem pesquisas sobre os seguintes temas: Avaliação do potencial para a reciclagem de embarcações junto ao Porto do Açu (Prof. Newton Narciso Pereira) (bolsa do CNPq no âmbito do Edital MAI/DAI); Descomissionamento de instalações e ativos marítimos/terrestres/aéreos empregados em operações militares (Prof. Newton Narciso Pereira) (bolsa da CAPES no âmbito do Edital Pró-Defesa); Reciclagem de plataformas offshore para economia circular e reuso para planta de geração de hidrogênio verde (Prof. Newton Narciso Pereira) (bolsa de projeto de pesquisa em parceria com a Universidade de Houston - ROICE Project).

## 8. CALENDÁRIO

Todas as divulgações serão disponibilizadas no site do Programa <http://mpmontagem.uff.br/>, de acordo com o calendário a seguir. A relação dos aprovados será divulgada pelo número de inscrição do candidato.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	de 06/01/2025 a 07/02/2025
Divulgação da homologação das inscrições, da comissão de seleção e dos candidatos dispensados do exame de proficiência em língua inglesa	17/02/2025
Interposição de recurso (inscrições)	de 18/02/2025 a 19/02/2025
Resultado do recurso (inscrições)	20/02/2025
Divulgação das orientações e do link para o exame de proficiência em língua inglesa	20/02/2025
Exame de proficiência em língua inglesa (online)	21/02/2025
Divulgação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa e da análise da proposta de projeto de pesquisa	24/02/2025
Interposição de recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	de 25/02/2025 a 26/02/2025
Resultado do recurso (exame de proficiência em língua inglesa e análise da proposta de projeto de pesquisa)	27/02/2025
Divulgação das orientações e links para defesa do projeto de pesquisa	28/02/2025
Defesas do projeto de pesquisa (online)	10/03/2025 a 11/03/2025
Divulgação dos aprovados	12/03/2025
Interposição de recurso	de 13/03/2025 a 14/03/2025
Divulgação do resultado final	17/03/2025
Matrícula dos aprovados e classificados	18/03/2025 e 19/03/2025
Início das aulas (1/2025)	24/03/2025

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. O candidato que não concordar com o indeferimento da inscrição ou com os resultados preliminares dos aprovados poderá solicitar recurso nas datas estipuladas no item 8 deste Edital por meio de formulário próprio disponibilizado no site do Programa <http://mpmontagem.uff.br/>.

9.2. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso fora do prazo estabelecido no calendário. O formulário de interposição de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do Programa: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br). Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverá ficar atento às datas e aos prazos estipulados neste Edital, vindo a ser eliminado em caso de não cumprimento.

10.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.3. O candidato aprovado e classificado que não efetuar matrícula na data prevista deste calendário perderá a vaga.

10.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

10.5. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

10.6. Informações adicionais e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [pmi.tce@id.uff.br](mailto:pmi.tce@id.uff.br).

ROGER MATSUMOTO MOREIRA

Coordenador do PMI

Matr. SIAPE 1086702-3

#####

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

**ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20  
\_\_\_\_\_ Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

**ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial - Indígena**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,

de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir  
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Resolução CEPEX/UFF N.º 3.893 de 19 de setembro de 2024.

**ANEXO IV - Autodeclaração Reserva de Vagas - Pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como pessoa trans.

De acordo com o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CEPEX/UFF N.º 3.893 de 19 de setembro de 2024, “a designação ‘pessoa trans’ será utilizada como termo guarda-chuva que abriga as categorias de pessoas que se autodeclaram pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias”.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise desta declaração, com vistas ao ingresso pelo sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

A ficha a seguir deverá ser preenchida pelo candidato e anexada aos respectivos documentos comprobatórios em um único formato PDF, seguindo a ordem das categorias de avaliação. O arquivo deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/wAQSMC6NWGBHd4Si7>. Os itens citados e não comprovados serão desconsiderados pela comissão de seleção. O modelo DOCX para preenchimento do candidato está disponível em <http://mpmontagem.uff.br>. No caso das propostas de projeto de pesquisa que necessitem de realização de ensaios e/ou dados que dependam do apoio de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa concordando em apoiar e/ou fornecer os dados para realização do projeto, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular.

## FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:		Linha de pesquisa:			
ITENS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		PONTUAÇÃO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por título	Pontuação máxima permitida	Quantidade de títulos do candidato	Pontuação do candidato
Graduação.	Diploma.	6,0	6,0		
Pós-Graduação.	Certificado ou diploma.	0,5	0,5		
<b>TOTAL ITEM 1 (MÁXIMO 6,5 PONTOS)</b>					
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por ano de atuação	Pontuação máxima permitida	Período de atuação do candidato	Pontuação do candidato
Atividades técnicas e/ou gerenciais de nível superior na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos, construção e montagem de instalações industriais e afins.	Páginas da carteira profissional comprovando esta experiência, declaração de empresa de prestação de serviços na área de fabricação e/ou inspeção de equipamentos ou construção e montagem de instalações industriais. Na declaração deverá constar o telefone e/ou e-mail de contato da empresa.	0,25	1,5		
<b>TOTAL ITEM 2 (MÁXIMO 1,5 PONTOS)</b>					
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por produção	Pontuação máxima permitida	Quantidade de produções do candidato	Pontuação do candidato
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com QUALIS A.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	1,5	1,5		
Artigo (publicado ou aceito) em periódico com QUALIS B.	Primeira página do artigo ou carta de aceite.	1,0	1,0		
Artigo completo publicado em anais de evento.	Primeira página do artigo.	0,25	0,5		
Produções técnicas (patente, registro de software, material didático, manual/protocolo, relatório técnico, norma).	Primeira página ou registro da produção.	1,0	1,0		
<b>TOTAL ITEM 3 (MÁXIMO 1,5 PONTOS)</b>					
4. EXPERIÊNCIA E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE MONTAGEM INDUSTRIAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Pontuação por projeto	Pontuação máxima permitida	Quantidade de projetos do candidato	Pontuação do candidato
Projetos e/ou atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de construção e montagem de instalações industriais.	Declaração ou certificado de participação emitido pela instituição responsável pela execução do projeto.	0,25	0,5		
<b>TOTAL ITEM 4 (MÁXIMO 0,5 PONTOS)</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>					

**Obs.:** Comprovantes apresentados e não listados nesta Ficha de Autoavaliação Curricular serão avaliados pela comissão de seleção.

**ANEXO VI**

A proposta de projeto de pesquisa **DESIDENTIFICADA** deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho, os principais resultados esperados e as referências bibliográficas. No item metodologia, o candidato deverá discorrer sobre os principais materiais e métodos a serem empregados na pesquisa e a viabilidade do projeto: recursos disponíveis, disponibilidade de laboratórios, aquisição de materiais, disponibilidade de dados de empresas (se houver), apoio financeiro de empresas (se houver). No caso de apoio e coleta de dados de empresas, o candidato deverá apresentar uma carta de anuência da empresa, que deverá ser anexada ao final da Ficha de Autoavaliação Curricular (vide ANEXO V). **Os candidatos deverão indicar na proposta uma das linhas de pesquisa e um dos temas de interesse listados a seguir, com seu respectivo professor orientador. A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA PROPOSTA IMPLICARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.** A apresentação da proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo disponível em <http://mpmontagem.uff.br/modelo-de-pre-projeto/>. A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras:

- Margens - direita e esquerda: 2,5 cm; superior e inferior: 2,0 cm.
- Espaçamento entre linhas - 1,5 cm.
- Fonte - *Times New Roman*, tamanho 12.

**As propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionadas às quatro linhas de pesquisa do curso:**

- Métodos e processos de fabricação e montagem;
- Ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial;
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais;
- Gerenciamento de projetos e obras de instalações industriais.

**Os seguintes temas são de interesse do Programa:**

- Produtividade e seus indicadores em projeto, fabricação de equipamentos, tubulações, construção e montagem de instalações industriais (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Produtividade na soldagem (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Gerenciamento e análise de riscos em projetos industriais (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e Cássia Andrea Ruotolo Morano);
- Inspeção de equipamentos dirigida com base em análise de riscos (Prof. Miguel Luiz Ribeiro Ferreira);
- Soldagem com os processos arame tubular e MIG pulsado de ligas especiais (aços de alta liga, inoxidáveis, duplex, superduplex, ligas de alumínio, ligas de cobre, não ferrosos) (Professores Miguel Luiz Ribeiro Ferreira e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem com processo TIG em aços inoxidáveis duplex (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Soldagem para manutenção e reparo de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta e José Mauro Moraes Junior);
- Modelagem e técnicas sísmicas aplicadas ao pré-sal brasileiro (Prof. Roger Matsumoto Moreira);
- Automação de projetos de instalações industriais (Professores Roger Matsumoto Moreira e Walber Paschoal da Silva);
- Aplicação de técnicas de fluidodinâmica computacional a sistemas industriais (Professores Roger Matsumoto Moreira e João Felipe Mitre de Araujo);
- Aplicação de técnicas de aprendizagem de máquina a sistemas industriais (Professores João Felipe Mitre de Araujo, Thales Terrola e Lopes);
- Inspeção de equipamentos (Prof. André Rocha Pimenta);
- Descomissionamento *offshore* e reciclagem de embarcações (Prof. Newton Narciso Pereira);
- Avaliação do potencial para a reciclagem de embarcações junto ao Porto do Açú (Prof. Newton Narciso Pereira) (com possibilidade de bolsa do CNPq no âmbito do Edital MAI/DAI);
- Descomissionamento de instalações e ativos marítimos/terrestres/aéreos empregados em operações militares (Prof. Newton Narciso Pereira) (com possibilidade de bolsa da CAPES no âmbito do Edital Pró-Defesa);
- Reciclagem de plataformas offshore para economia circular e reuso para planta de geração de hidrogênio verde (Prof. Newton Narciso Pereira) (com possibilidade de bolsa de projeto de pesquisa em parceria com a Universidade de Houston - ROICE Project);
- Comissionamento e descomissionamento de instalações industriais (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Reparos navais (Prof. Newton Narciso Pereira);

- Avaliação da qualidade de energia em instalações industriais e métodos de mitigação (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata e Angelo Cesar Colombini);
- Oportunidades de conservação de energia na indústria – Estudos de casos (Professores Marcio Zamboti Fortes, Diego Martinez Prata, Angelo Cesar Colombini, Thales Terrola e Lopes);
- Novos equipamentos elétricos para instalações industriais (Professores Marcio Zamboti Fortes, Guilherme Goncalves Sotelo, Thales Terrola e Lopes);
- Sistemas de energia elétrico-industriais (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Arranjo de modernas subestações industriais (Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro);
- Tecnologias de energia renovável e sua interligação com sistemas de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Tecnologias de armazenamento de energia (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Novos modelos de negócios de energias sustentáveis (Professores Paulo Roberto Duailibe Monteiro, Thales Terrola e Lopes);
- Utilização de materiais compósitos em estruturas industriais (Professoras Janine Domingos Vieira e Eliane Maria Lopes Carvalho);
- BIM (*Building Information Modeling*) – Modelagem da informação da construção (Prof. Daniel Luiz de Mattos Nascimento);
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações (Prof. Antonio Lopes Gama);
- Avaliação de corrosão e técnicas anticorrosivas aplicadas aos equipamentos industriais (Prof. Fernando Benedicto Mainier);
- Revestimentos metálicos e pintura industrial (Prof. Fernando Benedicto Mainier);
- SIG (Sistema de Informações Geográficas) e técnicas de análises multicritério no processo de seleção de potenciais áreas para implantação de plantas industriais (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- SIG aplicado ao desenvolvimento do traçado e montagem de gasodutos e oleodutos (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- Logística de transporte e planejamento do processo de descomissionamento de unidades de produção industrial (desativação, remoção, movimentação, desmonte e reciclagem) apoiado nas ferramentas SIG (Prof. Walber Paschoal da Silva);
- Controle e/ou automação de projetos de plantas industriais (Professores Bruno Campos Pedroza, Lizandro de Sousa Santos);
- Otimização de projetos industriais (Prof. Lizandro de Sousa Santos);
- Indústria do petróleo, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Estratégias e técnicas associadas à implantação da transformação digital em gerenciamento de projetos industriais (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Transição energética, energias renováveis e captura de carbono (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Sustentabilidade em gerenciamento de projetos industriais (Prof. Geraldo de Souza Ferreira);
- Produtividade em processos de usinagem (Prof. Lucas Benini);
- *Lean* aplicado em montagens industriais e em processos de manutenção (Prof. Lucas Benini);
- Caracterização do ferro pudlado (material centenário) (Prof. Lucas Benini);
- Melhoria de instalações industriais através do estudo de análise de falha de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- Tratamentos térmicos na fabricação de equipamentos (Professores André Rocha Pimenta, Sergio Souto Maior Tavares, Juan Manuel Pardal e Cássio Barbosa);
- Estudo e aplicação de tecidos compostos em projetos offshore ou em grandes massas d'água (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Biomimética aplicada a Engenharia: robô Chico Mendes, robô G.I.R.I.N.O. (Professores Ney Robinson Salvi dos Reis e Roger Matsumoto Moreira);
- Desenvolvimento de processos de captação e uso de energia eólica (Prof. Ney Robinson Salvi dos Reis);
- Avaliação da ecoeficiência de ciclos de refrigeração via simulação computacional (Professores Diego Martinez Prata e Marcio Zamboti Fortes);

- Saneamento ambiental, modelos de gestão para sistemas de pequeno e médio porte, sistemas de abastecimento em comunidades rurais e pequeno porte, saneamento rural (Profa. Anna Virgínia Machado);
- Sistemas ambientais para embarcações (Profa. Anna Virgínia Machado);
- Proteção de sistema elétricos industriais e de sistemas de potência (Prof. Thales Terrola e Lopes);
- Gestão da inovação na indústria (Prof. Thales Terrola e Lopes);
- Gerenciamento de projetos industriais (Prof. Sandro Alberto Vianna Lordelo);
- Redução do retrabalho em empreendimentos complexos (Prof. Sandro Alberto Vianna Lordelo);
- Melhoria das práticas de gestão de projetos e de priorização de portfólio (Prof. Sandro Alberto Vianna Lordelo);
- Análise de riscos de implantação tecnológica (Prof. Sandro Alberto Vianna Lordelo);
- Avaliação de soluções assertivas de ilhamento usando-se medição fasorial (Prof. José Eduardo da Rocha Alves Júnior);
- Metrologia elétrica com ênfase em medição para faturamento, medição para automação industrial e medição sincrofasorial (Prof. José Eduardo da Rocha Alves Júnior);
- *Smart CITIES* e *Smart FACTORIES* (Professor Leonardo de Carvalho Vidal);
- IoT (Internet das Coisas) e redes habilitadoras (Professor Leonardo de Carvalho Vidal);
- Redes elétricas resilientes (Professor Leonardo de Carvalho);
- Tecnologias habilitadoras e de energia para veículos elétricos (Professor Leonardo de Carvalho Vidal);
- Projeto e análise de estruturas de concreto em instalações industriais empregando materiais compósitos (Professora Claudia Maria de Oliveira Campos).

**ANEXO VII**

## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

**Unidade Gestora Arrecadadora:** 153056

**Código de Recolhimento:** 28830-6 - Serviços Administrativos

**CPF ou CNPJ do Contribuinte:** Coloque o seu CPF

**Nome do contribuinte:** Coloque o seu nome completo

**Número de Referência:** 0250158670

**Competência:** 01/2025

**Vencimento:** Coloque o dia em que for fazer o pagamento. O prazo máximo é 07/02/2024.

**Valor Principal:** R\$250,00

**Valor Total:** R\$250,00

**Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL PPGN Nº 4/2024

**PPG NEUROCIÊNCIAS**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

1º A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498-2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o primeiro semestre do ano de 2025, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

**2º Público-alvo**

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) graduados(as) nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia. Candidatos(as) de outras áreas terão suas inscrições aceitas após análise do colegiado do curso.

**3º Inscrições**

I- Período de Inscrições: **02 de janeiro de 2025 até o dia 10 de fevereiro de 2025.**  
Horário: até às 17:00 horas de 10/02/25.

**II- Local:** O envio dos documentos solicitados deve ser feito através do seguinte e-mail [kcalaza@id.uff.br](mailto:kcalaza@id.uff.br) com a seguinte mensagem no campo assunto: “Processo seletivo PPG Neurociências Mestrado 2025/1”.

4º - Número de Vagas: 31

Serão oferecidas 31 (trinta e uma) vagas no total. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 25% (vinte e cinco) das vagas para pessoas que se autodeclararem negras ou indígenas ou pessoa com deficiência ou maternidade, conforme a política de ações afirmativas na pós-graduação, publicada na portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, e 2% as pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e ou trans não binárias, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública, conforme política de ação afirmativa da UFF Resolução Cepex/UFF Nº 3.893, de 19 de setembro de 2024.

Para os(as) que desejarem se candidatar a estas vagas, deverá ser preenchido, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração de cor/etnia, e pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e ou trans não binárias optar por participar em uma das políticas de ações afirmativas citada acima.

Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão concorrer às vagas especiais ou da ampla concorrência através do mesmo processo de seleção.



Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes que concorreram, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes da ampla concorrência que tenham sido aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção.

I – Serão considerados negro(as) (pretos(as) e pardos(as)), os(as) candidatos(as) que se encaixam nos quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais;

III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV - Quilombola, aquele(a) que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

A distribuição de bolsas ocorrerá de acordo com o item 10.

Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

### **Laboratórios ou Linhas de Pesquisa com vagas abertas neste edital:**

Lab Bioquímica das Interações – Prof. Manuel Gustavo Leitão Ribeiro - 1 vagas;

Lab Cultura Hertha Meyer - Profa. Elizabeth Giestal de Araujo – 2 vagas;

Lab Desenvolvimento e Regeneração Neural – Profa. Lucianne Frigel Madeira – 2 vagas;

Lab Farmacologia Molecular – Prof. Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida - 2 vagas;

Lab Fisiologia e Patologia Neuronal – Prof. Rafael Brito - 1 vagas.

Lab Imunofarmacologia – FIOCRUZ – Profa. Adriana Silva - 1 vaga;

Lab Imunofarmacologia – UNIRIO – Prof. Cassiano Albuquerque - 1 vaga;

Lab Inflamação – FIOCRUZ – Prof. Vinícius de Frias Carvalho - 1 vaga;

Lab Interação Neuro-glial – Profa. Ana Lucia Tavares Gomes – 3 vagas;

Lab Interações Neuroquímicas – Profa. Aline Araujo dos Santos Rabelo - 1 vaga;

Lab Neurobiologia Celular - Prof. Roberto Paes de Carvalho - 2 vagas;

Lab Neurobiologia das Interações Celulares – Prof. Alexandre dos Santos Rodrigues - 1 vaga;

Núcleo de Pesquisa, Ensino, Divulgação e Extensão em Neurociências- Profa. Priscilla Oliveira-Silva Bomfim – 1 vaga;

Lab Neurobiologia da Retina - Profa. Karin da Costa Calaza - 2 vagas;

Lab Neurobiologia do Comportamento Animal - Prof. Pablo Pandolfo - 2 vagas;

Lab Neurobiologia do Desenvolvimento – Profa. Adriana C Faria-Melibeu - 1 vaga;

Lab Neurofarmacologia – Profa. Regina Célia Cussa Kubrusly - 2 vagas;

Lab Neuroplasticidade – Profa. Paula Campello-Costa – 1 vagas

Lab Plasticidade Neural – Prof. Claudio Alberto Serfaty - 2 vagas;

Lab Sinalização Química do Sistema Nervoso – Profa. Mariana Pereira – 2 vagas.

### **5º– Documentação necessária**

O documento do(a) candidato(a) apresentando uma breve descrição (máximo 8 páginas, excluindo capa e referências) de seu projeto de pesquisa, na área de Neurociências, a ser desenvolvido durante o mestrado. O documento deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5 e incluir: Título, Nome do candidato e do(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados preliminares, Cronograma e Bibliografia.

a) carta do(a) candidato(a) caracterizando o seu interesse pelo curso.

- b) carta do(a) docente credenciado(a) no Programa concordando em ser orientador(a) do(a) discente (orientadores(as) externos(as) deverão estar credenciados(as), conforme item 7 deste edital).
- c) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente ata da defesa do TCC com comprovação da integralização dos créditos ou declaração de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).
- d) histórico escolar da graduação.
- e) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e por(pela) seu(sua) orientador(a), disponível no site do Programa <https://neurociencias.uff.br/>.
- f) cópia legível de documento oficial com foto e número do CPF.
- g) currículo Lattes do(a) candidato(a), com comprovantes.
- h) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 498-2016 CEPEX, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- i) Para comprovar o direito às políticas de ação afirmativa previstas no presente edital, os(as) candidatos(as) devem apresentar os respectivos documentos comprobatórios (ficha de autodeclaração, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou documento confirmando que pertença à comunidade indígena no território nacional).
- j) Pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e ou trans não binárias devem adicionar histórico escolar para comprovação de terem cursado ensino público durante todo ensino médio.
- k) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seu/sua filho(a). Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 9- Do Resultado das provas). Resolução CEPEX/UFF N° 394, de 15 de setembro de 2021.

**Obs: Somente serão aceitas as inscrições de discentes que enviarem a documentação completa (todas em um único arquivo pdf, na ordem acima) e dentro do prazo de inscrição previsto neste edital. A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção e o envio do email com documentos após data e horário previsto neste edital implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição.**

## **6º – Qualificações específicas do(a) candidato(a)**

Dada a natureza de pesquisa experimental, é recomendável que os(as) candidatos(as) tenham realizado estágio prévio com docentes pertencentes ao quadro do programa de Neurociências da Universidade Federal Fluminense. É recomendável que os(as) candidatos(as) que se inscreverem no processo seletivo já tenham um(a) orientador(a) para a dissertação de mestrado. O(A) candidato(a) deve estar graduado no ato da inscrição.

## 7º – Orientadores(as):

Orientadores(as) externos(as) deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até sessenta dias antes do processo seletivo. Somente serão aceitas as inscrições dos(as) estudantes cujos(as) orientadores(as) tiverem sido credenciados(as). O credenciamento dos(as) orientadores(as) externos(as) deverá ser feito para cada discente candidato(a).

## 8º - Seleção

Para admissão no curso, os(as) candidatos(as) deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas que serão, a princípio, presenciais.

**a) Prova de Inglês** - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do(a) candidato(a).

**b) Curso de nivelamento** - composto de seminários, sendo que o material para discussão/prova será fornecido preferencialmente através do site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (<http://neurociencias.uff.br>) ou poderão ser solicitados por e-mail.

Nos dias selecionados, o(a) candidato(a) realizará provas discursivas sobre o material fornecido. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do(a) candidato(a). A prova não realizada corresponderá à nota zero.

**c) Prova Oral** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas provas de Inglês e Biologia serão avaliados(as) oralmente por banca composta pelos docentes que ministraram as provas de Biologia.

Todos(as) os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pela mesma banca. A prova oral abordará o projeto de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) seguido de arguição sobre as informações contidas em seu *curriculum*, carta de aceite do(a) orientador(a) e a sua carta de interesse pelo curso;

Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do(a) candidato(a) no programa.

## Cronograma da Seleção

### a) Curso de Nivelamento:

#### 17 de fevereiro de 2025

9:00h – Prova de inglês

13:00h – Profa. Elizabeth Giestal

#### 18 de fevereiro de 2025

9:00h – Profa. Paula Campello

13:00h – Profa. Lucianne Fragel Madeira

#### 19 de fevereiro de 2025

9:00h – Prof. Marcelo Cossenza

13:00h – Profa. Ana Lucia Tavares

**b) Prova oral: 20 de fevereiro de 2025  
10:00h**

**9º - Resultado das provas:**

Será considerado habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da prova oral.

A média final do curso de nivelamento será utilizada como critério de desempate.

Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,20 na nota do curriculum - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 12 anos.

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia **24 de fevereiro de 2025** e estarão disponíveis na sala da Coordenação do Programa de Neurociências ou na sala 411, bloco M, Instituto de Biologia, UFF.

**Art. 10. - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

O Programa de Pós-graduação em Neurociências distribuirá as bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção de mestrado de 2025/1. O Programa poderá não dispor de bolsas para todos os selecionados e o número de bolsas é normalmente menor que o número de vagas.

As ações afirmativas serão realizadas na distribuição de bolsas, com 20% das bolsas (ou no mínimo uma bolsa), referentes a presente seleção, destinadas ao grupo de pessoas que concorrerem pela ação afirmativa.

Para efeitos de distribuição de bolsas, as ações afirmativas incluirão: pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas Trans (travestis, transexuais e transgêneras - transmasculinas, transfemininas e ou trans não binárias, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública).

Pessoas com direito a concorrer pelas ações afirmativas, que se classificarem numa posição que garanta a bolsa de ampla concorrência, serão indicadas na cota da ampla concorrência, liberando a cota de bolsas para a ação afirmativa.

Candidatos(as) aprovados(as) na seleção de 2025/1 poderão se inscrever no curso de mestrado até dia 30 de julho de 2025, mas ainda assim a distribuição de bolsas seguirá sempre a ordem de classificação. Candidatos(as) aprovados(as) na seleção de mestrado de 2025/1 não terão direito a bolsas liberadas a partir do dia 30 de julho de 2025.

Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

**O prazo de duração das bolsas será de 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.**

**Todos(as) os(as) selecionados(as) deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho. É obrigatória a entrega da ficha da Capes de declaração de acúmulo de bolsa no ato de inscrição.**

**Aprovados(as) com vínculo empregatício que não estejam liberados(as) das atividades profissionais e com recebimento de vencimentos no ato da inscrição perderão a prioridade na implementação das bolsas.**

O prazo para interposição de recursos será divulgado junto às notas.

Niterói, 18 de dezembro de 2024.

KARIN DA COSTA CALAZA  
Coordenadora da Pós-graduação em Neurociências  
Universidade Federal Fluminense

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL PPGN/UFF Nº 5/2024

**PPG NEUROCIÊNCIAS**  
**SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE**

O programa de Pós-Graduação em Neurociências, considerando a Portaria CAPES nº 77 de 08 de março de 2024, e o edital CAPES Nº 26/2024, faz saber que estarão abertas as inscrições para o doutorado sanduíche, segundo o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Na forma deste edital, vem divulgar o cronograma para as inscrições e seleção de seus candidatos à bolsa PDSE para o ano de 2024, conforme abaixo determinado.

**1º - Público alvo**

Serão aceitas inscrições de discentes regularmente matriculados no Programa de pós-graduação em Neurociências da UFF.

Requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - **não ultrapassar o período total para o doutoramento**, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **seis meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI- ter obtido aprovação no projeto de tese ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do edital CAPES Nº 26/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV deste mesmo edital;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: k: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital CAPES Nº26/2024 (Do dia 4/fevereiro à 4 de março de 2025), para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFF. As instruções de como preencher encontram-se neste mesmo edital CAPES Nº 26/2024.

A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

## 2º- Inscrições

Os(As) candidato(a)s devem enviar a documentação para o email: [alexandre\\_rodrigues@id.uff.br](mailto:alexandre_rodrigues@id.uff.br).

Período: **Inscrições de 23 de Dezembro de 2024 a 11 de Janeiro de 2025.**

## 3º – Documentação necessária para a inscrição:

- a) currículo Lattes atualizado do candidato acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (**um PDF para o Lattes e outro PDF para todos os comprovantes**);

**Observação: Apenas serão pontuados na tabela do currículo os itens que estiverem devidamente documentados com os comprovantes.**

- b) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas; Deve informar nesta carta que o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- c) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 26/2024.
- d) Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 10 (dez) páginas (sem contar capa, folha de rosto e referências), com cronograma do plano de atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto. Deve ser organizado da seguinte forma: Título, Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; Objetivos; Metodologia a ser empregada; Cronograma das atividades; Potencial para o aumento da rede de pesquisa, com novas técnicas e parcerias, além de ampla

divulgação dos resultados, quando o caso; Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; Referências bibliográficas.

- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 26/2024; O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV deste mesmo edital;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 26/2024
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens “e” e “f”, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital CAPES Nº 26/2024;

#### 4º - Seleção

A seleção será no dia 16/Janeiro/2025 às 13:30 em local que será posteriormente divulgado.

A seleção constará da seguinte etapa:

- a) **Análise documental: (1) análise do curriculum** – A avaliação do *curriculum vitae* seguirá os critérios de pontuação estabelecidos previamente pelo PPG Neurociências e que se encontram em anexo. **(2) Análise do Plano de Pesquisa.**

Durante o processo de seleção, deve-se levar em consideração os seguintes aspectos:

I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**b) Prova Oral** - Os candidatos deverão fazer uma apresentação oral em 15 minutos do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, seguido por arguição por uma banca composta por docentes membros do colegiado do PPGNeuro.

#### 5º - Resultado das provas e classificação:

Será computada uma média final a partir da média das notas obtidas nas provas da seleção: Prova Oral e Análise de Currículo. Os resultados e a classificação final serão divulgados até o 20 de janeiro de 2025. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

#### 6º - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:



A distribuição de possíveis bolsas de estudo para os alunos aprovados obedecerá à ordem de classificação final.

Os recursos deverão ser encaminhados à secretaria do programa no prazo de 24h após a divulgação dos resultados.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Após a seleção interna os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão dar seguimento ao processo para implementação da bolsa consultando diretamente o edital CAPES Nº 26/2024.

- A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e as condições do supracitado Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da próxima fase da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

- O aproveitamento das vagas do referido edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de vagas.

- É previsto recurso a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma apresentado, mediante carta com exposição de motivos assinada pelo candidato e respectivo orientador.

- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela banca instaurada.

Niterói, 18 de dezembro de 2024.

**KARIN DA COSTA CALAZA**  
Coordenadora da Pós-graduação em Neurociências  
Universidade Federal Fluminense

#####

## ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurociências

Critérios de análise do CV para seleção de doutorado e doutorado sanduíche		
Item	Pontos	Máximo
Título de Mestre	1,5	1,5
<b>Publicações na área CBII</b> ----- somente considerar revistas indexadas com índices de impacto = ou > a 1		
Autoria de artigo* em periódico indexado Qualis A	2	
Autoria de artigo* em periódico indexado Qualis B	0,7	
Adicional como primeiro autor	1	
Autoria/organização de livro científico internacional	1	
Adicional como primeiro autor - internacional	0,5	
Autoria/organização de livro científico nacional	0,5	
Adicional como primeiro autor - nacional	0,25	
Autoria capítulo de livro científico internacional	0,5	
Adicional como primeiro autor - internacional	0,2	
Autoria capítulo de livro científico nacional	0,2	
Adicional como primeiro autor - nacional	0,1	
Título de Especialista	0,3	0,3
Estágio científico no exterior - mínimo 6 meses	1	1
Iniciação científica/estágio em laboratório (por semestre)	0,1	0,4
Apresentação oral de trabalho em evento nacional/local	0,2	0,6
Apresentação oral de trabalho em evento internacional/local	0,3	0,6
Apresentação de pôster (como primeiro autor) em evento internacional	0,2	0,6
Apresentação de pôster (como primeiro autor) em evento nacional/local	0,1	0,4
Participação como avaliador em bancas de trabalhos de conclusão ou de projetos	0,2	0,6
Resumo estendido	0,2	0,4
Prêmios (congressos nacionais/locais) - (1º -3º lugar)	0,2	0,6
Menção Honrosa	0,1	0,5
Auxílio viagem dado por sociedade	0,1	0,3
Monitoria/ano	0,1	0,2
Tutoria/ano	0,2	0,4
Professor(a) substituto(a) Instituição de ensino pública/semestre	0,5	1,5
Docente Instituição privada/semestre	0,25	1
Palestra/entrevista/mesa redonda/ orientação IC/semestre	0,2	0,2
Atividades de extensão/ participação em projetos/ano	0,1	0,3
Organização do Curso de Férias do PPG Neurociências/evento	0,2	0,4
Organização de eventos do PPG Neurociências	0,1	0,2
Representação discente no Colegiado do PPG Neurociências	0,2	0,4
Aprovação em concurso público em atividades acadêmicas	0,1	0,4
<b>Total</b>		

\* Publicado ou aceito para publicação (neste último caso, incluir comprovação do aceite).

‡ Comprovar ISSN e ISBN para livro

- As notas atribuídas as pontuações do CV deverão ser normalizadas numa faixa de 7,0 a 10,0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO/UFF Nº 8/2024

## SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL Nº 26/2024 PDSE/CAPES)

Seleção Doutorado Sanduíche no Exterior  
(PDSE/CAPES) para o ano de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/Niterói da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para o ano de 2025. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

### 1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE oferecido pela CAPES objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Para maiores informações sobre o número de bolsas, os requisitos e as atribuições dos candidatos, verifique o Edital 26/2024 da CAPES: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf).

### 2. DA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br) a té o dia 12 de janeiro de 2025 a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, em único arquivo nomeado da seguinte forma: doutoradosanduiche\_nomecompleto\_2025, em formato pdf. No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá escrever: "Documentos para inscrição para bolsa PDSE/Edital CAPES 26/2024":

- A- Formulário de inscrição contido neste edital (Anexo I-PPGO –FICHA INSCRIÇÃO– bolsa doutorado PDSE);
- B- Cópia do RG se brasileiro(a); ou do passaporte, além do visto permanente ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a), de acordo com o item 8.3.I do Edital CAPES 26/2024;
- C- De acordo com o item 9.2.2 do Edital CAPES 26/2024:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a);
- III. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior, compatível com o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II-PPGO,

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024)

[conteudo/editais/08102024](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024) Edital 2391765 Anexo V **MODELO DA DECLARACAO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR .pdf**

- V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo III-PPGO, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024> Edital 2391760 Anexo II **Declaracao Reconhecimento da Fluencia Linguistica do coorientador no exterior 1 .pdf** ;
- VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo IV-PPGO, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024> Edital 2391761 Anexo III **Declaracao Reconhecimento da Fluencia Orient Brasileiro.pdf** ;
- VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;
- VIII. Referente ao item V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo V-PPGO, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023> Edital 2256807 Anexo IV **Proficiencia 2023 2024 1 .pdf**
- D- De acordo com o item 8.3.V e VI do Edital CAPES 26/2024:
- IX. Ata do exame de qualificação, caso tenha ocorrido;
- X. Histórico escolar;

### 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão de bolsas designada em reunião colegiada analisará a documentação enviada, e, para efeitos de classificação, se norteará pelos seguintes critérios:

- I. Atendimento dos requisitos dos itens 8.3 e 9.2 Edital 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;
- II. Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), às exigências constantes no referido Edital;
- III. Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o(a) candidato(a) se encontra vinculado(a);
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGO/UFF/Niterói;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) às atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
- VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) estrangeiro(a).

### 4. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do PPGO, até dia **24 de janeiro de 2025**.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá receber da Secretaria do PPGO-UFF, via e-mail, o Termo de Seleção de Candidaturas PDSE, necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES;
- II. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a sua inscrição no formulário online entre os dias 04 de fevereiro e 04 de março de 2025, conforme estabelecido pelo edital nº 26/2024 da CAPES no link: <https://inscricao.capes.gov.br/> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, item 9.3.1.
- III. O(a) bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

- IV. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;
- V. A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao PPGO-UFF Niterói.

## 6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Dia (dezembro 2024 e janeiro 2025)		Responsável
Publicação do edital	30/12/2024	2ª feira	
Inscrição	02 a 12/01/2025	(5ª feira a domingo)	Candidato
Resultados deferimento ou indeferimento da inscrição	13/01/2025	(2ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos em casos de indeferimento da inscrição	14/01/2025	(3ª feira)	Candidato
Publicação resultado indeferimento	15/01/2025	(4ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Seleção interna dos candidatos	16 a 21/01/2025	(5ª a 3ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Publicação do resultado	21/01/2025	(3ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos do resultado	21 a 24/01/2025	(3ª a 6ª feira)	Candidato
Publicação do resultado final	24/01/2025	(6ª feira)	PPGO-UFF Niterói

EDGARD DE MELLO FONSECA

Coordenador do PPGO-UFF

#####

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Bolsa de doutorado PDSE

Nome do(a) Doutorando(a)		CPF ou número passaporte
Matrícula PPGO		Identificador ORCID
Orientador(a)		
Título do projeto		
Instituição de destino e país		Coorientador(a) estrangeiro(a)
Início do Estágio (Mês/Ano)	Fim do Estágio (Mês/Ano)	Prazo previsto para concluir o Doutorado

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 26/2024 da CAPES que regem o Programa PDSE, bem como do presente (**PPGO Nº 08/2024**), estando de acordo com as mesmas.

Local:

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173667/2022-55

Interessado: Sydney Silva dos Santos

**DECISÃO GABR Nº 265/2024, de 26 de dezembro de 2024.**

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173667/2022-55, que apurou indício de irregularidade em atendimento à Controladoria-Geral da União, através do sistema EAUD;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2435333); e

3- O Parecer nº 00376/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2465997), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 01296/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2466001);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do servidor **Sydney Silva dos Santos**, matrícula SIAPE n.º 6304287.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 26/12/2024, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2480194** e o código CRC **CA2A7187**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.021655/2018-60

Interessado: Danielle Plubins Bulkool

**DECISÃO GABR Nº 266/ 2024, de 26 de dezembro de 2024.**

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.021655/2018-60, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema Eaud, bem como de denúncia recebida através da Ouvidoria da UFF, sob NUP 23546.010912/2018-65;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP/PROGEPE em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE (Id. 2420315); e

3- A Nota nº 00860/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2441999), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01260/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2442004);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **Danielle Plubins Bulkool**, matrícula SIAPE n.º 3191642.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 26/12/2024, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2480245** e o código CRC **05796E0B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.124, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a McMaster University (Canadá), de iniciativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.184898/2024-56,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Aprovar os termos do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFF e a McMaster University (Canadá), de iniciativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST).

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Belgorod State University (Rússia).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178439/2024-33,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Aprovar os termos do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFF e a Belgorod State University (Rússia).

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.126, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Romanian-American University (Romênia).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186230/2024-43,

**R E S O L V E :**

**Art.1º-** Aprovar os termos do Acordo de Cooperação Internacional entre a UFF e a Romanian-American University (Romênia).

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.127, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 066/2024, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.166923/2024-10,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 004/2024, celebrado em 30 de setembro de 2024, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF e a A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, objetivando execução de para Elaboração de Plano Municipal de Redução de Riscos nos Municípios de Niterói e Angra dos Reis, a ser executado no Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Acordo de Cooperação Científica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Nacional de Câncer - INCA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 067/2024, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.163243/2024-44,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, celebrado em 16 de setembro de 2024, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF e o INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA, objetivando desenvolver ações conjuntas em pesquisa relacionadas ao estudo de fatores relacionados à progressão do melanoma, bem como a formação de alunos e professores na área de patologia e biologia celular e molecular, objetivando ampliar os estudos já previamente realizados pela Divisão de Pesquisa Experimental e Translacional/INCA, por meio do grupo de pesquisa “Biologia Funcional de Tumores”, coordenado pela pesquisadora Patrícia Abrão Possik/INCA e cuja professora Istéfani Luciene Dayse da Silva/UFF é colaboradora.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.129, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio nº 01/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Município de Niterói, por meio da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 068/2024, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.172424/2024-61,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao CONVÊNIO Nº 01/2024, assinado em 16 de setembro de 2024 entre a Universidade Federal Fluminense — UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Município de Niterói, por meio da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, objetivando a elaboração do Plano Estratégico de Turismo Niterói 10 Anos, tendo como objetivos desenvolver e nortear ações conjuntas para o desenvolvimento turístico de Niterói no período de 2024 -2034.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência\_CRF PB 202410 844 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a SITAWI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 069/2024, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.182531/2024-06,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência\_CRF PB 202410 844, assinado em 25 de outubro de 2024, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a SITAWI, objetivando a concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência\_CRF PB 202410 850 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a SITAWI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 070/2024, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.184175/2024-57,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA\_CRF PB 202410 850, assinado em 24 de outubro de 2024 entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a SITAWI, objetivando a concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, “i” do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Art.2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente EDUCARE AROMAS E COSMÉTICOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.175104/2024-63,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente EDUCARE AROMAS E COSMÉTICOS LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 22/08/2024 a 21/08/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a Concedente ARQDECO  
ARQUITETURA E INTERIORES LTDA ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.175215/2024-70,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ARQDECO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 23/08/2024 a 22/08/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.134, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a Concedente T-ZERO TECNOLOGIA  
LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.175899/2024-18,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente T-ZERO TECNOLOGIA LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 29/08/2024 a 28/08/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a Concedente ME NINAR CRECHE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180477/2024-56,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ME NINAR CRECHE, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 27/09/2024 a 26/09/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.136, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ROIT INNOVATION DESENVOLVIMENTO S/A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180912/2024-42,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ROIT INNOVATION DESENVOLVIMENTO S/A, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 01/10/2024 a 30/09/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.137, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a Concedente CHEESECAKE LABS  
SOFTWARE S/A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182665/2024-19,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CHEESECAKE LABS SOFTWARE S/A, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 11/10/2024 a 10/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.138, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ANALITICA CONSULTORIA E PROJETO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182708/2024-66,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ANALITICA CONSULTORIA E PROJETO LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 11/10/2024 a 10/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.139, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a Concedente PHI COMUNICAÇÃO  
LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182875/2024-15,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente PHI COMUNICAÇÃO LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 10/10/2024 a 09/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.140, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MARTINS E OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183238/2024-58,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MARTINS E OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 11/10/2024 a 10/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.141, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a Concedente AMANHECER  
EMPREENDEMENTOS EDUCACIONAIS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183814/2024-67,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente AMANHECER EMPREENDEMENTOS EDUCACIONAIS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 10/10/2024 a 09/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente POLO CAPITAL INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183890/2024-72,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente POLO CAPITAL INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 18/10/2024 a 17/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.143, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente M F O NETTO CONTABILIDADE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184194/2024-83,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente M F O NETTO CONTABILIDADE, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 24/10/2024 a 23/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MATERIALS TEST CENTER.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184339/2024-46,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MATERIALS TEST CENTER, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 30/10/2024 a 29/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.145, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente RCC DIRECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184924/2024-46,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente RCC DIRECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 24/10/2024 a 23/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente M. J. F. A. - ENGENHARIA CONSULTIVA E SUSTENTABILIDADE LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185097/2024-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente M. J. F. A. - ENGENHARIA CONSULTIVA E SUSTENTABILIDADE LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 24/10/2024 a 23/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.147, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185339/2024-63,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 25/10/2024 a 24/10/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.149, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** da homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Luciana Esmeralda Ostetto do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182225/2024-61,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar o ato praticado, *ad referendum*, pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Luciana Esmeralda Ostetto ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Educação, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE:

**TITULARES:**

Jader Janer Moreira Lopes - (Presidente – UFJE)

Maria Fernanda Rezende Nunes (UNIRIO)

Rita Marisa Ribes Pereira - (UERJ)

Eloisa Acires Candal Rocha - (UFSC)

Vera Maria Ramos De Vasconcellos – (UERJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.150, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em História do Brasil Colônia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183809/2024-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento História do Brasil Colônia, do Departamento de História - GHT, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Fernanda Baptista Bicalho, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Teoria da História.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183810/2024-89,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Teoria da História, do Departamento de História - GHT, para que possa cobrir vacância da Professora Laura Maciel, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.152, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Cosméticos e Farmácia Magistral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184540/2024-23,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (20 horas) para a área de conhecimento Cosméticos e Farmácia Magistral, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC, para que possa cobrir vacância do Professor Deo Anselmo Pinheiro, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Psicometria, Avaliação Psicológica e Neuropsicológica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185134/2024-88,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Psicometria, Avaliação Psicológica e Neuropsicológica, do Departamento de Psicologia - GSI, para que possa cobrir vacância da Professora Ana Carolina Monnerat Fioravanti, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.154, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Prótese Total Removível.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185575/2024-80,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Prótese Total Removível, do Departamento de Odontotécnica - MOT, para que possa cobrir código de vaga destinado ao MOT, proveniente do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) que integra o Programa de Fortalecimento do Corpo Docente – PFCd, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.155, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Ética Profissional em Arquivos e Bibliotecas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185740/2024-01,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Ética Profissional em Arquivos e Bibliotecas, do Departamento de Ciência da Informação - GCI, para que possa cobrir vacância da Professora Márcia Jurkiewicz, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Gestão de Documentos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185760/2024-74,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Gestão de Documentos, do Departamento de Ciência da Informação - GCI, para que possa cobrir vaga proveniente da Resolução CEPEX/UFF nº 3.777, publicada no B.S. nº 113, seção III, pp. 19-21, de 09/09/2024, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.157, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Bibliotecas e Repositórios Digitais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185763/2024-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Bibliotecas e Repositórios Digitais, do Departamento de Ciência da Informação - GCI, para que possa cobrir vaga proveniente da Resolução CEPEX/UFF nº 3.777, publicada no B.S. nº 113, seção III, pp. 19-21, de 09/09/2024, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.158, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Linguagens e Teorias do Cinema e Audiovisual.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185956/2024-69,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Linguagens e Teorias do Cinema e Audiovisual, do Departamento de Cinema e Vídeo - GCV, para que possa cobrir vacância do Professor João Luiz Vieira, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Processos de Fabricação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186391/2024-37,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Processos de Fabricação, do Departamento de Engenharia Mecânica - TEM, para que possa cobrir vacância do Professor Paulo Rangel Rios, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.160, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Farmacologia Geral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183096/2024-29,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Farmacologia Geral, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL, para que possa cobrir vacância da Professora Luciana Reis Malheiros, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.161, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Ensino de Geografia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185389/2024-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Ensino de Geografia, do Departamento de Geografia de Campos - GRC, para que possa cobrir vacância da Professora Maria do Socorro Bezerra de Lima, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.162, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Prótese Fixa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185563/2024-55,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Prótese Fixa, do Departamento de Odontotécnica - MOT, para que possa cobrir vaga proveniente do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) que integra o Programa de Fortalecimento do Corpo Docente – PFCO, dispostos na Resolução CEPEX/UFF nº 3.777, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 113, seção III, pp. 19-21, de 09/09/2024, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.163, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Fundamentos e Políticas Arquivísticas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185744/2024-81,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Fundamentos e Políticas Arquivísticas, do Departamento de Ciência da Informação - GCI, para que possa cobrir vacância do Professor Vitor Manoel Marques da Fonseca, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Projeto de Operações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185835/2024-17,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Projeto de Operações, do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE, para que possa cobrir vaga recebida por meio da Resolução CEPEX/UFF n.º 3.777/2024, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.165, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Dinâmica e Vibrações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185873/2024-70,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Dinâmica e Vibrações, do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda - VEM, para que possa cobrir vacância do Professor José Flávio Silveira Feiteira, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Eduardo Ariel Ponzio, do Departamento de Físico-Química - GFQ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165561/2024-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente Eduardo Ariel Ponzio, lotado no Departamento de Físico-Química - GFQ, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 23/05/2024.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.167, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Antônio Carlos Magalhães da Silva, do Departamento de Engenharia de Produção - TEP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.151085/2023-07,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Antônio Carlos Magalhães da Silva ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Engenharia de Produção, do Departamento de Engenharia de Produção - TEP:

TITULARES:

Fernando Toledo Ferraz (UFF)  
Myrian Beatriz Eiras das Neves (ESPM)  
Joséte Florencio dos Santos (UFPE)  
Virgílio José Martins Ferreira Filho (UFRJ)  
Antonio Carlos Zambroni de Souza (UNIFEI)

SUPLENTE:

Carlos Eduardo Adriano Japiassú (UFRJ)  
André Luiz Carvalho da Silva (UFRJ)

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ICM/UFF N.º2 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamento do trabalho de curso (TC) do curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

**O COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS - MODALIDADE À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM MACAÉ, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este regulamento estabelece regras gerais sobre as atividades relativas ao Trabalho de Curso, integrantes do currículo pleno do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância, desenvolvido sob a forma de artigo científico e obedecerá, na sua estrutura formal, às Normas Técnicas (ABNT) e às regras do manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso (Editora da UFF - 2012).

**Art. 2º.** A apresentação do Trabalho de Curso, bem como sua aprovação perante uma banca examinadora, é requisito parcial para a obtenção do grau de especialista e, conseqüentemente, para a conclusão do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 3º.** O Trabalho de Curso será desenvolvido a partir de um projeto de pesquisa orientado e aprovado por um docente credenciado ao Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do projeto de pesquisa pelo professor-orientador(a) o Trabalho de Curso será desenvolvido pelo(a) discente e apresentado perante uma banca examinadora.

**Art. 4º.** O conteúdo do Trabalho de Curso é de total responsabilidade do discente-autor(a).

**Art. 5º.** Compete ao discente indicar à Coordenação do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância, em formulário próprio (Anexo I) o professor-orientador(a) dentre os docentes credenciados ao curso em tela e, com a aquiescência deste, entregar, no período estabelecido no calendário fixado pela Coordenação do Curso, uma via na secretaria da Coordenação do Curso para que esta efetue a inscrição na disciplina.

**§1º.** Não haverá a coorientação interna (professores credenciados ao curso) ou externa.

**§2º.** Após a efetivação da orientação, a troca de orientador(a) somente ocorrerá se for operacionalmente viável e em conformidade com os calendários acadêmico e administrativo da UFF.

**§3º.** A Coordenação do Curso divulgará antes do início de cada semestre letivo e manterá atualizada uma lista dos(as) docente credenciados e suas linhas de pesquisa e/ou

áreas/temas de interesse e atuação.

**§4º.** Em caso de descredenciamento docente está só será efetivada após a conclusão do processo de orientação com apresentação do Trabalho de Curso pelo(a) discente à banca examinadora.

**Art. 6º.** Compete ao discente:

I. cumprir o calendário fixado pelo(a) professor-orientador(a) quanto às reuniões convocadas para discussão e aprimoramento da pesquisa e à entrega de resenhas, relatórios parciais, relatório final, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, projeto de Trabalho de Curso e sua versão final;

II. atender as solicitações técnicas do(a) professor-orientador(a), e;

III. cumprir o calendário fixado pela Coordenação de Curso.

**Art. 7º.** O não cumprimento dos deveres previstos no art. 6º deste regulamento autoriza o professor-orientador(a) a solicitar o seu desligamento dos encargos de orientação do(a) discente, mediante requerimento à Coordenação de Curso.

**§1º.** Dar-se-á vista do requerimento ao discente para exercício do contraditório e defesa.

**§2º.** Da decisão do Coordenador de Curso caberá recurso ao Colegiado do Curso Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

**Art. 8º.** Compete ao professor-orientador(a):

I. exercer com dedicação as atribuições decorrentes de suas atividades como orientador(a);

II. enviar aos seus orientandos, no início do processo de orientação, calendário de reuniões com o objetivo de discutir e aprimorar a pesquisa; entrega de resenhas, relatórios parciais, relatório final; elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais; projeto de Trabalho de Curso e a versão final do Trabalho de Curso.

III. receber e avaliar as resenhas, relatórios parciais, relatório final, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, projeto de Trabalho de Curso e a versão final do Trabalho de Curso;

IV. cumprir o calendário fixado pela Coordenação de Curso;

V. encaminhar à Secretaria da Coordenação de Curso as informações pertinentes à apresentação do Trabalho de Curso de seu orientando(a): título do Trabalho de Curso, orientador e orientando, data, horário, local da apresentação, nomes e vínculo acadêmico/profissional dos membros avaliadores;

VI. presidir e convidar os dois membros avaliadores da banca examinadora da apresentação do Trabalho de Curso do discente sob sua orientação;

VII. lançar as notas de seus respectivos orientandos no sistema acadêmico institucional dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico;

VIII. enviar ao Coordenador de Curso o texto final do trabalho de curso com a ficha catalográfica, em formato PDF, para que este efetue o depósito no RIUFF - Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (<http://www.repositorio.uff.br/>) em cumprimento ao disposto no art. 2º, I da Norma de Serviço (Reitoria) nº 655, de 03 de janeiro de 2017.

**Art. 9º.** O trabalho de curso terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) laudas de texto, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais.

**Art. 10.** Somente será agendada a apresentação do Trabalho de Curso após a entrega na Secretaria da Coordenação do Curso Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância dos seguintes documentos:

I. parecer favorável do professor-orientador (anexo II);

II. comprovante de recibo da entrega do trabalho de curso aos membros da banca examinadora por *e-mail*;

III. termo de responsabilidade (Anexo III), e;

IV. comprovação de submissão do trabalho de curso (artigo) para avaliação de revista especializada classificada com *qualis* A ou B, indicando discente e professor-orientador(a) como coautores(as).

§1º. Caso o professor-orientador emita parecer desfavorável, deverá encaminhar termo motivado das razões do veto ao Coordenador de Curso.

§2º. Dar-se-á vista do termo ao discente para exercício do contraditório e defesa.

§3º. Da decisão do Coordenador de Curso caberá recurso ao Colegiado do Curso Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

**Art. 11.** As apresentações dos Trabalhos de Curso serão abertas ao público.

**Parágrafo único.** O tempo máximo de exposição oral do discente será de 15 (quinze) minutos, após, os dois membros avaliadores efetuarão suas arguições no tempo máximo de 10 (dez) minutos, que serão respondidas no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

**Art. 12.** Pelo menos um dos membros avaliadores deverá ser professor efetivo ou substituto lotado no Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM/UFF).

**Parágrafo único.** A eventual escolha de um membro avaliador externo deverá observar a sua expertise e/ou a aderência profissional e/ou acadêmica com o objeto do Trabalho de Curso.

**Art. 13.** A atribuição da nota final do Trabalho de Curso e, conseqüentemente da disciplina Trabalho de Curso (anexo IV), dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, e será composta pela média aritmética das notas (de zero a dez) dos dois membros avaliadores, considerando o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa para as arguições propostas.

**Art. 15.** A banca examinadora, por maioria, após a apresentação oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos formais e materiais do Trabalho de Curso.

§1º. Quando sugerida a reformulação de aspectos fundamentais do trabalho de curso, será lavrado na ata de apresentação (anexo IV) que o lançamento da nota atribuída ficará condicionado à apresentação e análise das correções sugeridas ao professor-orientador.

§2º. A banca examinadora fundamentará na ata de apresentação (anexo IV) às razões da reprovação.

**Art. 16.** A ata de apresentação (anexo IV) deverá ser entregue à Secretaria da Coordenação de Curso.

**Art. 17.** Caso seja identificado plágio por qualquer membro da banca examinadora, o professor-orientador(a), na qualidade de presidente dessa, até antes da abertura da sessão pública:

I. solicitará a todos os presentes que se retirem para, então, comunicar ao discente o ocorrido, assim, dando-lhe oportunidade de se defender.

II. em seguida, lavar-se-á a respectiva ata, na qual constarão a comprovação do plágio e a defesa do discente, além da decisão final da banca examinadora que, no mínimo, outorgará zero como nota, bem como decidirá quanto à abertura ou não de procedimento disciplinar à Comissão de Ética.

III. comunicar-se-á o ocorrido ao autor da obra plagiada para que possa tomar as providências que achar necessárias.

**Art. 18.** Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

**Art. 19.** O Coordenador de Curso indicará um dos professores credenciados no curso para que efetue o depósito no RIUFF - Repositório Institucional da Universidade Federal

Fluminense (<http://www.repositorio.uff.br/>).

**Art. 20.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

SAULO BICHARA MENDONÇA  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS  
DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS – MODALIDADE À DISTÂNCIA  
#####



**ANEXO I - ACEITAÇÃO DE ORIENTANDO(A) DE TRABALHO DE CURSO**

Sr (ª). Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

Comunico a V.S.<sup>a</sup> que ACEITO o(a) discente \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, como meu (minha) ORIENTANDO(A) da disciplina Trabalho de Curso.

Atenciosamente,

Macaé/RJ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Professor(a)  
Matrícula SIAPE

**ANEXO II - PARECER FAVORÁVEL PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E  
INDICAÇÃO DE MEMBROS AVALIADORES**

Sr (ª). Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

Comunico a V.S.ª que o(a) discente \_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, está apto(a) a apresentar o seu  
Trabalho de Curso intitulado: \_\_\_\_\_

Solicito que a Banca Examinadora seja composta, além do professor-orientador, pelos dois membros avaliadores(as) abaixo:

1. Nome:

Vínculo acadêmico/profissional:

2. Nome:

Vínculo acadêmico/profissional:

Atenciosamente,

Macaé/RJ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Professor(a)  
Matrícula SIAPE

**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância (UFF/ICM/NDP), matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que o Trabalho de Curso intitulado \_\_\_\_\_ é de minha autoria e pela obra me responsabilizo por quaisquer questionamentos futuros.

Atenciosamente,

Macaé/RJ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Discente

Matrícula

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Discente: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Semestre letivo: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Título do TC: \_\_\_\_\_

Professor(a)-orientador(a): \_\_\_\_\_

Avaliação do texto escrito, exposição oral e resposta das arguições dos(as) avaliadores(as).

Avaliador(a) 1: \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Avaliador(a) 2: \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Com base na avaliação acima, o trabalho de curso está:

( ) aprovada, SEM restrições, com média (nota final): \_\_\_\_\_

( ) aprovada, COM restrições, com média (nota final) , ficando o lançamento do grau condicionado à apresentação e análise das correções sugeridas ao professor-orientador.

( ) reprovada, com média (nota final): \_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macaé/RJ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a)-Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a) 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a) 2

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores técnico-administrativos e docentes para composição da Comissão de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I. Designar servidores técnico-administrativos e docentes abaixo para composição da Comissão de Monitoria, com o objetivo de assessorar no planejamento, execução e avaliação dos programas da Divisão de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação:

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE 1714720

JULIANA FELIX DE SOUZA CABRAL, matrícula SIAPE 2178986

DENISE HIRAYAMA, matrícula SIAPE 3159289

ERIKA BURKOWSKI, matrícula SIAPE 1491117

JULIANA PESSIN, matrícula SIAPE 3259125

LAÍS DOS SANTOS FALCÃO, matrícula SIAPE 3577854

LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, matrícula SIAPE 1715147

PATRÍCIA RIDDELL MILLAR GOULART, matrícula SIAPE 2532514

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula SIAPE 1774569

SILVIA PATUZZI, matrícula SIAPE 1998890

THIAGO GUERREIRO BASTOS, matrícula SIAPE 1711609

VERONICA SILVA FERNANDEZ, matrícula SIAPE 2570615

II. Caberá a SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE 1714720, a Presidência da Comissão.

III. Estas designações não correspondem à função gratificada.

IV. Fica revogada a Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 1, de 5 de janeiro de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO  
Pró-Reitor de Graduação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 41, 30 de DEZEMBRO de 2024.**

Designar servidores para fiscalização de contrato de consultoria.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I - Tendo em vista TERMO DE CONTRATO n.º **96/2024** (2396649) cujo objeto é **contratação de consultoria técnica para apoio à fiscalização na análise dos projetos complementares especiais, que envolvem as disciplinas de acústica, cenotécnica, mecânica e iluminação cênica**, Processo SEI: 23069.162133/2024-65.

II - Tendo em vista necessidade de fiscalização das atividades contratadas por pessoal do quadro de servidores da SAEP;

III – Designar para exercer as atividades de **FISCALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **MILENA SAMPAIO DA COSTA**, SIAPE: 1672286 - **ARQUITETA E URBANISTA - 1º FISCAL.**

- **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, SIAPE: 775284 - **ANALISTA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - 2º FISCAL.**

IV - A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Renata Gonçalves Faisca**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca**, **SUPERINTENDENTE**, em 03/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**2483512** e o código CRC **AE4769BB**.

---

Referência: Processo nº 23069.162133/2024-65

SEI nº 2483512



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.165779/2024-02

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO.

**OBJETO:** Utilização de peças ósseas e elementos dentários oriundos do Cemitério Municipal Maruí, para fins de ensino e/ou pesquisa do Departamento de Morfologia (MMO) da Universidade Federal Fluminense - UFF a ser executado no Cemitério Municipal Maruí, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**DATA:** 30 de dezembro de 2024.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 02/01/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2485098** e o código CRC **60A604AB**.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO</b>	
<b>TED:</b> "PARFOR Equidade: ações de equidade e de inclusão da Licenciatura em Educação do Campo e da Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos"	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> FERNANDA LITVIN VILLAS BOAS	<b>Cargo</b> Coordenadora
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> PARFOR Equidade: ações de equidade e de inclusão da Licenciatura em Educação do Campo e da Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos	
<b>Valor</b> R\$ 810.000,00	
<b>Vigência</b> 30/09/2029	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Francisca Marli Rodrigues de Andrade	<b>SIAPE/Lotação</b> 1718049/GLC
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Maurílio Machado Lima Junior	<b>SIAPE/Lotação</b> 152487/ PCH
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Kissilla Marinho Arruda	<b>SIAPE/Lotação</b> 2159572/GLC

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED</b>	
<b>TED:</b> Estudo e pesquisa sobre os 10 anos de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC): avanços e desafios	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministerio da Saúde	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Sonia Isoyama Venancio	<b>Cargo</b> Diretora do Departamento de Gestão do Cuidado Integral
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Estudo e Pesquisa em Atenção à Saúde da Criança	
<b>Valor</b> R\$ 1.000.000,00	
<b>Vigência</b> 27/11/2026	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Valdecyr Hedy Alves	<b>SIAPE/Lotação</b> 3092840/MEP
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Ana Luiza Dorneles da Silveira	<b>SIAPE/Lotação</b> 2361516/MEP
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Maria Bertilla LutterBack Riker Branco	<b>SIAPE/Lotação</b> 6308252/MEP

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO</b>	
<b>TED:</b> Espaço de Cuidados	
<b>Unidade Descentralizadora</b> MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	<b>Cargo</b> Secretário -Executivo
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Implementar Projeto Piloto “Espaços de Cuidados” como oferta de apoio de cuidados noturnos,direcionados a acolher crianças, sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados, que visando contribuir com a instituição e execução de uma política de cuidados, no âmbito da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	
<b>Valor</b> R\$ 934.807,52	
<b>Vigência</b> 07/11/2025	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Charleston José de Sousa Assis	<b>SIAPE/Lotação</b> 2084834/COLUNI
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Antonio Claudio Lucas da Nobrega	<b>SIAPE/Lotação</b> 6310674/GABR
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Wesley Bastos Teophilo	<b>SIAPE/Lotação</b> 3270544/COLUNI

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO</b>	
<b>TED:</b> Escola Estadual de Socioeducação (EES)	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente / Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva	<b>Cargo</b> Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Escola Estadual de Socioeducação (EES)	
<b>Valor</b> R\$ 565.000,00	
<b>Vigência</b> 09/12/2025	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Juliana Vinuto Lima	<b>SIAPE/Lotação</b> 1077170/GSO
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> SERGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO	<b>SIAPE/Lotação</b> 1369720 - GSO
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Raphael Cunha Barboza	<b>SIAPE/Lotação</b> 1902797 AP/EGH

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DO TED</b>	
<b>TED:</b> Realização da I Copa Nacional Quilombola de Futebol nas comunidades tradicionais quilombolas do Brasil	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Paulo Henrique Perna Cordeiro	<b>Cargo</b> Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Apoio à Participação das Equipes na I Copa Nacional Quilombola de Futebol das Comunidades Tradicionais Quilombolas do Brasil	
<b>Valor</b> R\$ 500.000,00	
<b>Vigência</b> 30/04/2025	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Jailton Gonçalves Francisco	<b>SIAPE/Lotação</b> 306537/Coordenação de Projetos e Programas - CPP/PROGRAD
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Claudia Fidelis Ramos	<b>SIAPE/Lotação</b> 311294/Coordenação de Projetos e Programas - CPP/PROGRAD
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Leonardo de Oliveira Perdigão	<b>SIAPE/Lotação</b> 307734/Coordenação de Projetos e Programas - CPP/PROGRAD

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela

INFORMAÇÕES DO TERMO	
<b>TED:</b> Programa de Pós- Graduação, stricto sensu, Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Wolnei Wolff	<b>Cargo</b> Secretário Nacional
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Programa de Pós- Graduação, stricto sensu, Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	
<b>Valor</b> R\$ 825.550,00	
<b>Vigência</b> 08/12/2026	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Airton Bodstein de Barros	<b>SIAPE/Lotação</b> 306380/PPK
<b>Coordenador Substituto - UFF</b> Monica Maria Guimarães Saavedra	<b>SIAPE/Lotação</b> 1714538/PROPPi
<b>Fiscal do contrato - UFF</b> Reiner Olibano Rosas	<b>SIAPE/Lotação</b> 1092831/PPK

DIOGO MONTEIRO ALVES  
Chefe da Divisão de controle de convênios (DCV/CCONT)  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.968 de 18 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.181201/2024-95, resolve:

Art.1º- Nomear **CLAUDIA FIDELIS RAMOS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 0311294, para exercer o cargo de direção de **Chefe da Agência de Projetos Estratégicos**, da **Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401968A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39925-8691 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.976 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.187733/2024-36, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 18/11/2024, **THAISA NUNES FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1633117, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 1385, de 25/08/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401976A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39899-588 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.977 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166858/2024-22, resolve:

Exonerar **IGOR DIAS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1969062, do cargo de direção de **Coordenador**, da **Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 2260, de 28/12/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401977A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39895-2140 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.978 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166858/2024-22, resolve:

Art.1º- Nomear **IGOR DIAS DE SOUZA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1969062, para exercer o cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação de Transporte, Logística e Segurança**, da **Superintendência de Operações e Manutenção** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401978A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39896-9230 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.979 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 337/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 128/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 29 de novembro de 2021, tendo seu prazo de validade prorrogado pelo Edital nº 241, de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 194, de 10 de outubro de 2023, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Administrador - Município: Opção - Volta Redonda - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.001 - Regime: 40 Horas Semanais

1. GUILHERME BRANDÃO PINTO - Código de Vaga: 235856 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de Bruna de Oliveira Jerônimo, ocorrida em 9 de fevereiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 197, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 9 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 24.



II. Cargo: Médico/Área: Cardiologia - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.047 - Regime: 20 Horas Semanais

1. CARLOS EDUARDO ABRAHÃO - Código de Vaga: 240456 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Wellington Bruno Santos, ocorrida em 27 de novembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.039, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 26.

III. Cargo: Médico/Área: Ginecologia/Obstetrícia - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.047 - Regime: 20 Horas Semanais

1. RAFAELLA FERNANDES SOARES MACHADO - Código de Vaga: 234018 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de José Hermógenes Rocco Suassuna, ocorrida em 31 de julho de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 58.804, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 31 de julho de 2017, Seção 2, página 24.

IV. Cargo: Médico/Área: Psiquiatria - Município: Opção - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.047 - Regime: 20 Horas Semanais

1. DANIEL PATROCINIO ZEN - Código de Vaga: 239432 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da exoneração a pedido de Ilana Frydman, ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 754, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2024, Seção 2, página 24.

V. Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia - Município: Rio das Ostras - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais



1. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA - Código de Vaga: 235318 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Ana Lucia Rosa Nascimento, ocorrida em 08 de abril de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 63.784, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2019, Seção 2, página 41, retificada pela Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.038, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 06 de junho de 2019, Seção 2, página 37.

VI. Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Química - Município: Opção - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. PRISCILA AZEVEDO LIBERATO - Código de Vaga: 239862 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Paulo de Mendonça Silva, ocorrida em 18 de julho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 921, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 18 de julho de 2024, Seção 2, página 34.

2. RAFAEL HENRIQUE DO ROSARIO - Código de Vaga: 239863 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Leticia Melo Manhães Andrade, ocorrida em 24 de novembro de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.285, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 2, de 3 de janeiro de 2023, Seção 2, página 12.

Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.980 de 19 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 190/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, retificado pelo Edital nº 23/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 182/2023, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 144, de 31 de julho de 2023, retificado pelo Edital nº 203, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 154, de 14 de agosto de 2023 e pelo Edital nº 81, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 4 de junho de 2024, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Administrador - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39906-4575 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11



UFFPPE202401980A



Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.001 - Regime: 40 Horas Semanais

ALBERTO CERQUEIRA DE FARIA JUNIOR - Código de Vaga: 237764 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Maura da Silva Vasconcellos, ocorrida em 13 de março de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 405, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 13 de março de 2024, Seção 2, página 30.

ERIK MARTINS DE UGALDE - Código de Vaga: 975300 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense ocorrida em 4 de novembro de 2022, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 824, de 1º de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 4 de novembro de 2022, Seção 1, páginas 34-41.

II. Cargo: Administrador - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.001 - Regime: 40 Horas Semanais

ILEN MARIA DE LIMA SILVA - Código de Vaga: 974826 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de falecimento de Ângela Maria Moreira de Freitas, ocorrida em 21 de dezembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 276, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 31.

III. Cargo: Administrador - Município: Niterói - Vagas Reservadas à Pessoa com Deficiência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.001 - Regime: 40 Horas Semanais



CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPCAO - Código de Vaga: 298925 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Reginaldo Heraclio Marques, ocorrida em 5 de junho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 699, de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 5 de junho de 2024, Seção 2, página 31.

IV. Cargo: Analista de Tecnologia da Informação - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.062 - Regime: 40 Horas Semanais

ELIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR - Código de Vaga: 278408 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da exoneração a pedido de Rafael José do Nascimento Silva, ocorrida em 18 de setembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.845, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 03 de novembro de 2023, Seção 2, página 27.

DIOGO DE CASTRO PERDOMO - Código de Vaga: 976161 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 20 de abril de 2021, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 218, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 20 de abril de 2021, Seção 1, páginas 70-74.

THAYNA PIRES CARMO - Código de Vaga: 900153 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria compulsória de Lúcio Oswaldo Farias Ferreira, ocorrida em 26 de abril de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 537, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 26 de abril de 2022, Seção 2, página 30.

VICTOR PAULO TOLINI MALAGA - Código de Vaga: 976167 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense, ocorrida em 20 de abril de 2021, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 218, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 20 de abril de 2021, Seção 1, páginas 70-74



UFFPPE202401980A



LUIS FELIPE OLIVEIRA ALVES DA SILVA - Código de Vaga: 900144 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de falecimento de Álvaro Sérgio Di Lauro Pedreira, ocorrida em 3 de novembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 55, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 11 de janeiro de 2024, Seção 2, página 19.

V. Cargo: Médico/Área: Clínica Médica - Município: Opção - Angra dos Reis - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.047 - Regime: 20 Horas Semanais

GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 234081 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da exoneração a pedido de Meg de Carvalho Soares, ocorrida em 16 de maio de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 413, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 8 de março de 2023, Seção 2, página 31.

VI. Cargo: Médico/Área: Medicina do Trabalho - Município: Petrópolis - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.047 - Regime: 20 Horas Semanais

MAURICIO PRICE GRECHI - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 239735 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Tania Maria Escada, ocorrida em 27 de abril de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 66.742, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 27 de abril de 2020, Seção 2, página 21.

VII. Cargo: Médico Veterinário - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1



Código: 701.048 - Regime: 20 Horas Semanais

DESENIR ADRIANO PEDRO - candidato(a) homologado(a) na condição de autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) - Código de Vaga: 987317 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense ocorrida em 9 de fevereiro de 2024, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 89, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 9 de fevereiro de 2024, Seção 1, páginas 33-38.

NATHALIA DE SOUZA MACHADO - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 987318 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do Ministério da Educação para a Universidade Federal Fluminense ocorrida em 9 de fevereiro de 2024, conforme a Portaria do Ministério da Educação nº 89, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 9 de fevereiro de 2024, Seção 1, páginas 33-38.

VIII. Cargo: Nutricionista/Habilitação Clínica - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.055 - Regime: 40 Horas Semanais

LARISSA ARAUJO MAIA - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 348619 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do cargo de Nutricionista-Habilitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro para a Universidade Federal Fluminense, em contrapartida à redistribuição de mesmo cargo, ocupado pela servidora Josiele Tristão Pontes, ocorrida em 11 de dezembro de 2023, conforme a Portaria Conjunta nº 393, de 7 de dezembro de 2023, do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 11 de dezembro de 2023, Seção 2, página 15.

IX. Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1



Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

SAMILA VIANA SIQUEIRA - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 237013 - Origem de Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Lais Cristina Sampaio Teixeira, ocorrida em 8 de janeiro de 2024, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 111, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2024, Seção 2, página 26.

X. Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Histologia - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

NATALIA GEDEAO SALOMAO MACHAY - candidato(a) homologado(a) na condição de ampla concorrência - Código de Vaga: 238002 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria voluntária de José Antonio Rocha de Siqueira Junior, ocorrida em 19 de janeiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 100, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 19 de janeiro de 2024, Seção 2, página 15.

XI. Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.079 - Regime: 40 Horas Semanais

JULIANA NASCIMENTO DA SILVA - Código de Vaga: 236888 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de André Luiz da Silva Coube, ocorrida em 02 de janeiro de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 113, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2024, Seção 2, página 26.



ALINE DE OLIVEIRA LEAL - Código de Vaga: 237813 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Rosilene de Jesus Alves Thomas, ocorrida em 08 de novembro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 2.020, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 25.

XII. Cargo: Técnico em Contabilidade - Município: Niterói - Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.224 - Regime: 40 Horas Semanais

MATHEUS LUIZ SOUZA DE BRITTO - Código de Vaga: 239182 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Marckus Barros da Assumpção Santos Nunes, ocorrida em 20 de junho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 950, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 26 de julho de 2024, Seção 2, página 19.

IGOR MOREIRA LEAL - Código de Vaga: 835682 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição do cargo de Técnico em Contabilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo para a Universidade Federal Fluminense, em contrapartida à redistribuição do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor Diogo Inojosa Lustosa Pires Dias, ocorrida em 08 de julho de 2024, conforme a Portaria Conjunta nº 545, de 28 de junho de 2024, do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 08 de julho de 2024, Seção 2, página 15.

XIII. Cargo: Técnico em Contabilidade - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.224 - Regime: 40 Horas Semanais



GERSON NASCIMENTO ROQUE - Código de Vaga: 237039 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Daienne da Cruz Paixão, ocorrida em 29 de agosto de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.025, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 13 de setembro de 2019, Seção 2, página 40.

XIV. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Macaé - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

CARLOS ANTONIO VIEGAS CORREA - candidato(a) homologado(a) na condição de autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) - Código de Vaga: 236883 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Denise Araujo Motta, ocorrida em 17 de setembro de 2018, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 62.147, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2018, Seção 2, página 26.

XV. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Niterói - Ampla Concorrência (Listagem Geral)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

LILANDRA TORQUATO MEDRADO DE LIMA - Código de Vaga: 238139 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Rosane Fabiano de Oliveira, ocorrida em 05 de novembro de 2021, conforme a Portaria de Pessoal da Universidade Federal Fluminense nº 1.835, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 05 de novembro de 2021, Seção 2, página 32.



XVI. Cargo: Técnico em Enfermagem - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.233 - Regime: 40 Horas Semanais

ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS - Código de Vaga: 240415 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria por invalidez de Ana Lucia Coelho Lopes, ocorrida em 28 de abril de 2017, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 58.643, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 28 de abril de 2017, Seção 2, página 52.

XVII. Cargo: Técnico em Farmácia - Município: Niterói - Listagem Geral

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.238 - Regime: 40 Horas Semanais

GILVAN DA SILVA ARAÚJO - candidato(a) homologado(a) na condição de Pessoa com deficiência - Código de Vaga: 748558 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Marcos Vinicius Monsores Meuser, ocorrida em 02 de julho de 2024, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 912, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 17 de julho de 2024, Seção 2, página 20.

Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.987 de 20 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.185073/2024-59, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 23/12/2024, **CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPÇÃO**, Matrícula SIAPE nº 3156091, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 1856, de 05/11/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401987A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39897-8387 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.988 de 20 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.185073/2024-59, resolve:

Art. 1º- Designar, a partir de 23/12/2024, **CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPÇÃO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3156091, como **Substituto Eventual do Coordenador, da Coordenação de Transporte, Logística e Segurança, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código CD-4.**

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401988A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39898-1238 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



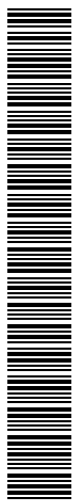
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.004 de 27 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.190115/2024-73, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL PEREIRA DE ABREU**, do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE n.º 1461847, código de vaga 234012, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **19/11/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202402004A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39880-4360 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



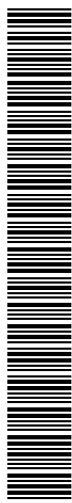
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.006 de 27 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.190881/2024-38, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOEL SAVI DOS REIS**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 3160855, código de vaga 235511, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **14/12/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202402006A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39881-4181 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



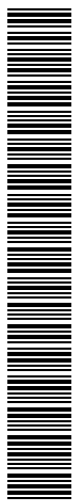
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.008 de 27 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.190368/2024-47, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor **RONALD VIANA GRIEM**, matrícula SIAPE n.º 1969063, código de vaga 234961, em virtude do seu falecimento ocorrido em **13/10/2024**.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202402008A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39781-8903 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

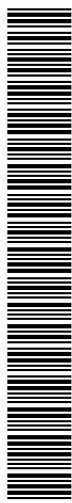
PORTARIA Nº 2.018 de 30 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202402018A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40006-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	4089763	23069.179601/2024-31 Monique dos Santos Barreto	18.08.2022 / 18.08.2024	A	ADJUNTO-A	02	19.08.2024
02	3261000	23069.188077/2023-16 Plínio Mendes Senna	26.11.2021 / 26.11.2023	A	ADJUNTO-A	02	26.11.2023
03	1389890	23069.180147/2024-61 Vanessa do Nascimento Fonseca	12.09.2022 / 12.09.2024	A	ADJUNTO-A	02	12.09.2024
04	1411947	23069.180409/2024-97 Geraldo Costa Junior	09.05.2022 / 09.05.2024	C	ADJUNTO	02	09.05.2024
05	3113119	23069.163006/2024-83 Jaime Antônio Utria Valdes	27.03.2022 / 27.03.2024	C	ADJUNTO	02	27.03.2024
06	1266906	23069.183923/2024-84 Ricardo Bruno da Silva Ferreira	10.10.2022 / 10.10.2024	C	ADJUNTO	02	10.10.2024
07	4372240	23069.168707/2024-17 Ângelo Maurílio Fosse Junior	14.07.2022 / 14.07.2024	C	ADJUNTO	03	14.07.2024
08	1525543	23069.184356/2024-83 Deison Alencar Lucietto	27.10.2022 / 27.10.2024	C	ADJUNTO	03	27.10.2024
09	3609020	23069.157603/2023-98 Waldimir Rocha de Carvalho	08.08.2019 / 08.08.2021	C	ADJUNTO	03	08.08.2021
10	258771	23069.180656/2024-93 Ana Claudia Mateus Barreto	11.09.2022 / 11.09.2024	C	ADJUNTO	04	11.09.2024
11	311130	23069.168616/2024-73 Armando Cypriano Pires	30.06.2019 / 30.06.2021	C	ADJUNTO	04	30.06.2021
12	1064047	23069.177638/2024-24 Danieli Machado Bezerra	10.10.2022 / 10.10.2024	C	ADJUNTO	04	10.10.2024
13	2262770	23069.189087/2024-41 Deborah Bronz	11.11.2022 / 11.11.2024	C	ADJUNTO	04	11.11.2024
14	2227562	23069.174631/2024-51 Marco Aurelio Gonçalves Ferreira	19.05.2022 / 19.05.2024	C	ADJUNTO	04	19.05.2024
15	306488	23069.178068/2024-90 Gerlinde Agate Platais Brasil Teixeira	26.12.2019 / 26.12.2021	D	ASSOCIADO	02	26.12.2021
16	1102649	23069.160772/2024-96 Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof	14.04.2018 / 14.04.2020	D	ASSOCIADO	02	14.04.2020
17	1975545	23069.177127/2024-11 Rita de Cassia Martins Montezuma	23.10.2022 / 23.10.2024	D	ASSOCIADO	03	23.10.2024
18	1911303	23069.173427/2024-12 Sergio de Sousa Montalvão	12.01.2022 / 12.01.2024	D	ASSOCIADO	03	12.01.2024
19	2552932	23069.183437/2024-66 Wilson Thadeu Valle Machado	16.07.2022 / 16.07.2024	D	ASSOCIADO	04	16.07.2024

Rua: Tiradentes - nº 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 - 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40006.219121-6520 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202402018A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.019 de 30 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1935929	23069.0181158/2024-68 Claudia Trindade Mattos	23.08.2022 / 23.08.2024	D	ASSOCIADO	01	23.08.2024
02	2069374	23069.176390/2024-84 Erika Vanessa Moreira Santos	02.11.2022 / 02.11.2024	D	ASSOCIADO	01	02.11.2024
03	1028214	23069.165332/2024-25 Fernanda Folchi Nogueira Insfran	23.05.2022 / 23.05.2024	D	ASSOCIADO	01	23.05.2024
04	1293977	23069.167273/2024-20 Francisco Miguel Zamora Inuma	31.08.2021 / 31.08.2023	D	ASSOCIADO	01	31.08.2023
05	1642343	23069.174461/2024-12 Gutemberg Gomes Alves	21.07.2022 / 21.07.2024	D	ASSOCIADO	01	21.07.2024
06	2073487	23069.180600/2024-39 Luiza Rodrigues de Oliveira	03.12.2022 / 03.12.2024	D	ASSOCIADO	01	03.12.2024
07	1967042	23069.188163/2024-00 Marcela Cristina de Moraes	10.01.2023 / 10.01.2025	D	ASSOCIADO	01	10.01.2025
08	3531551	23069.167101/2024-56 Telma Lasmar Gonçalves	20.06.2022 / 20.06.2024	D	ASSOCIADO	01	20.06.2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.020 de 30 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202402020A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40008-9938 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	RETRIBUIÇÃO	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3377544	23069.190013/2024-58 Asaphe Stênio Lima dos Santos	Especialização	A	AUXILIAR	01	27.11.2024
02	311553	23069.188941/2024-52 Luiz André Dias Telles	Doutorado	C	ADJUNTO	04	25.11.2024



UFFPPE202402020A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40008.219127-8102 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

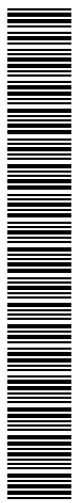
PORTARIA Nº 2.021 de 30 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202402021A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40009-1254 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BASICO TECNICO TECNOLOGICO (E.B.T.T.) COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1177394	23069.181515/2024-98 Marcela Martins de Melo Fraguas	19.08.2022 / 19.08.2024		DI	02	19.08.2024



UFFPPE202402021A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40009.219130-7174 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

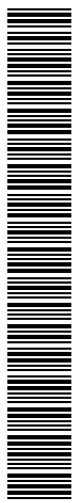
PORTARIA Nº 2.022 de 30 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202402022A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40010-9483 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1215053	23069.190514/2024-34 Pantaleo Scelza Neto	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	11.11.2024



UFFPPE202402022A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40010.219133-5532 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 2.025 de 30 de dezembro de 2024**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o determinado no Parecer de Força Executória nº. 00181/2024/EATE-PES/EADM6/PGF/AGU, de 20/12/2024, por força da decisão liminar proferida no processo judicial nº 6000409-68.2024.4.06.3801, da 3ª Vara Federal de Juiz de Fora,

**RESOLVE:**

Remover o servidor Álvaro Cesar Dutra Presto, matrícula SIAPE nº 3145355, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, com lotação no Departamento de Patologia, da Faculdade de Medicina, desta Universidade Federal Fluminense, para a Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos de decisão liminar que determinou a presente remoção.

A permanência do servidor na Universidade Federal de Juiz de Fora fica condicionada à continuidade da necessidade de assistência à saúde de sua genitora, a ser comprovada a cada 4 meses, mediante laudo médico atualizado a ser apresentado a esta Universidade.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPPE202402025A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40015-7393 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.761 de 30 de dezembro de 2024

Designar a Comissão de Processamento de inventário de bens móveis no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o que dispõe o item 8.4 da Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública nº 205, de 8 de abril de 1988;

**Considerando** a sistemática do processamento do inventário físicos lançados no Sistema de Administração Patrimonial da UFF e em outros sistemas de controle informatizados, pelos agentes patrimoniais das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade;

**Considerando** o artigo 7º da Portaria ME nº 232/2020, os órgãos e entidades que ainda não implementaram o Sistema de Administração de Bens Patrimoniais (SIADS) deverão tomar as providências necessárias para sua implementação;

**Considerando** o artigo 1º da Portaria nº 4.378, de 2022, do Governo Federal, os órgãos e entidades que ainda não implementaram o SIADS deverão adotar as medidas necessárias para sua implantação, com prazo máximo até 1º de julho de 2023.

RESOLVE:



UFFPOR202468761A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40003-5625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------

Art. 1º Designar a comissão de processamento de inventário de bens móveis, atribuindo-lhe a incumbência de processar as informações constantes no Sistema de Administração Patrimonial, com o objetivo de consolidar os relatórios de inventário físico de bens móveis das unidades da UFF referentes ao ano de 2024.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

- LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, Administrador, matrícula SIAPE 1565922;
- ANA LUCIA PINTO SOARES, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1071742;
- MARIO MISSAO YAMAMOTO JR, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1969049.

§ 1º A presidência da comissão ficará a cargo do servidor LEANDRO MONTEIRO DE LIMA.

Art. 3º Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando a Portaria n.º 56.037 de 7 de abril de 2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202468761A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 249/2024

Interessado: Sergio Martins Lopes de Azevedo

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.192380/2024-96

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Sergio Martins Lopes de Azevedo, na qualidade de **filho** do ex-servidor SERGIO LOPES DE AZEVEDO, Siape 308284, aposentado no cargo de Enfermeiro-Área desta Universidade, falecido em 26/10/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/12/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 31/12/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2484018** e o código CRC **3111C185**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 473/2024**

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que a interessada exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Amalia Faria dos Reis	1092825	Médico-Área	25/11/1994 a 12/11/2019	1,2	1.780	23069.031338/2019-32

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho**

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 12/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2412103** e o código CRC **4F312776**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 475/2024**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Ricardo Onofre da Rocha	303851	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO	12/12/1990 a 12/11/2019	1,4	4.162	23069.181405/2024-26

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho**

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 12/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2423850** e o código CRC **7586B0F9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 534/2024**

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuoando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Marcia Valeria Ratto Guimaraes	1064700	Enfermeiro	17/06/1994 a 12/11/2019	1,2	1.837	23069.154259/2024-66

**ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho**

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 12/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2436045** e o código CRC **9ABFE807**.